PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 15/2013
(OS nº 2013/0248)

EXERCÍCIO	2012
UNIDADE/ENTIDADE	Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP
CÓDIGO SIAFI	396006
PROCESSO Nº	30130/13-28
MUNICÍPIO/UF	Santos/ SP
RELATÓRIO Nº	15/2013

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

EM BRANCO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO 5

CAPÍTULO II – DO ESCOPO DOS EXAMES 5

CAPÍTULO III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS 5

III.1 – AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010. 5
III.2 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO. 6
III.3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UNIDADE. 6
III.4 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DOS PROGRAMAS DO PPA 7
III.5 – AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS 7
III.6 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS 9
III.7 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES. 11
III.8 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES 11
III.9 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL. 12
III.10 – AVALIAÇÃO DOS REGISTROS DE PASSIVOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS 12
III.11 – AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI). 12
III.12 – AVALIAÇÃO INDIVIDUALIZADA E CONCLUSIVA SOBRE IRREGULARIDADE CONSTATADA 13
III.13 – AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. 14
III.14 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UNIDADE SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS. 14
III.15 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. 14
III.16 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. 15

CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES 16

ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 15/2013 - CONSTATAÇÕES RELEVANTES 17

CONSTATAÇÃO 1: FRAGILIDADES NOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. DESCUMPRIMENTO DE ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS. 17
CONSTATAÇÃO 2 – INOBSERVÂNCIA AO REGRAMENTO LEGAL QUE LIMITA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS RELATIVOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS A SESSENTA MESES. 19
CONSTATAÇÃO 3: FALHAS PROCEDIMENTAIS ASSOCIADOS AO PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORIGINANDO ELEVADO ÍNDICE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS. 21
CONSTATAÇÃO 4 – INOBSERVÂNCIA DE ÍNDICES QUE RETRATEM A VARIAÇÃO EFETIVA DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO EM 2 PROCESSOS ANALISADOS. 23
CONSTATAÇÃO 5 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO MONTANTE DE R$ 210.000,00 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO MOTIVADA POR SITUAÇÃO EMERGENCIAL NÃO CARACTERIZADA E CONTENDO FRAGILIDADE NA PESQUISA DE PREÇOS 24
CONSTATAÇÃO 6 – NÃO OBSERVÂNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS 27

ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 15/2013 - CONSTATAÇÕES FORMAIS 29

CONSTATAÇÃO 1 – AUSÊNCIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXIGIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2012. 29
CONSTATAÇÃO 2 – DEFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO ENTRE A GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA E A GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL, RESULTANDO NA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL, NO VALOR DE R$ 4.754.250,00. 29
CONSTATAÇÃO 3 – PUBLICAÇÃO DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE NA IMPRENSA OFICIAL EM PRAZO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS, EM DESCUMPRIMENTO AO REGRAMENTO DISPOSTO NO ART.26 DA LEI 8.666/93. 31
CONSTATAÇÃO 4 – AUSÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS QUANDO DA ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº DP/10.2012; DP/11.2012 E DP/27E.2012, NOS VALORES DE R$ 137.004,96, 4.754.250,00 E R$ 210.000,00 , RESPECTIVAMENTE 32
CONSTATAÇÃO 5– INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO APROVADO PELO SETOR JURÍDICO SEM A PREVISÃO DE CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS DETERMINADAS NO ART.40 E SEUS INCISOS DA LEI 8.666/93. 33
CONSTATAÇÃO 6 – FALHAS EM INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (PROCESSO Nº 33651/11-72) 34

ANEXO III AO RELATÓRIO Nº 15/2013 - INFORMAÇÕES 37

INFORMAÇÃO 1: AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DE QUE TRATA O ART. 13 DA IN TCU Nº 63/2010 37
INFORMAÇÃO 2: AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, ... 44

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

INFORMAÇÃO 3: AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO 48
INFORMAÇÃO 4: AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ASSOCIADOS À GESTÃO DE PESSOAS 49
INFORMAÇÃO 5: AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES 56
INFORMAÇÃO 6: AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) 57
INFORMAÇÃO 7: AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO 66
INFORMAÇÃO 8 – ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO (PROVIDÊNCIAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO) 69

ANEXO IVAO RELATÓRIO Nº 15/2013– CARTA DE RECOMENDAÇÕES 3

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1. Este Relatório apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada no período de 29/07/2013 a 09/08/2013 na Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP), localizada em Santos/SP, em cumprimento ao contido na Ordem de Serviço nº 0248/2013. O objetivo do trabalho foi analisar os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Anexo IV da Decisão Normativa nº 124, de 5/12/2012, de modo a avaliar a gestão do exercício de 2012.

2. No primeiro dia de campo, a metodologia de trabalho foi apresentada à Unidade e esta foi informada a respeito das conclusões preliminares e da apresentação dos resultados, a qual foi realizada, inicialmente, por meio de versão preliminar do Relatório de Auditoria de Gestão. É importante ressaltar que todas as constatações de auditoria estão suportadas por evidências. Os papéis de trabalho que dão suporte às análises encontram-se arquivados nesta Secretaria de Controle Interno/SG-PR, e compõem o processo nº 00010.000309/2013-11.

3. Os trabalhos foram conduzidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas as técnicas de análise documental, entrevistas, indagação escrita, conferência de cálculos e inspeção física. Não nos foi imposta qualquer restrição aos trabalhos.

4. As avaliações conclusivas resultantes dos exames efetuados se encontram no **Capítulo III** e estão devidamente suportadas pelas constatações relevantes, constatações de caráter formal e informações, consignadas, respectivamente, nos Anexos I –*"Demonstrativo de Constatações Relevantes"*, II –*"Demonstrativo de Constatações de Caráter Formal"* e III – *"Informações"*. No Anexo IV estão consignadas nossas recomendações à Unidade.

CAPÍTULO II – DO ESCOPO DOS EXAMES

5. O Escopo dos trabalhos abrangeu os itens 1 a 15 do Anexo III – *"Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão"*, da Decisão Normativa nº 124, de 5/12/2012. Os escopos específicos estão detalhados nos respectivos itens deste Relatório e Anexos.

6. Tendo em vista a natureza jurídica da unidade auditada (Sociedade de Economia Mista), ressalta-se que em conformidade com o *"Quadro 1 - Relacionamento entre as unidades jurisdicionadas e os conteúdos do relatório de auditoria de gestão"*, do mesmo Anexo III acima mencionado, não foram escopo da presente auditoria os itens 7, 9 e 10, que tratam respectivamente sobre a gestão das transferências voluntárias, sobre a gestão dos cartões de pagamento do governo federal e sobre a avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia orçamentária de créditos ou de recursos.

CAPÍTULO III – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

7. Do trabalho realizado, segundo o escopo definido no Capitulo II deste Relatório, verificamos situações, detalhadas nos Anexos I a III. Assim, apresentamos a seguir, por item definido no Anexo IV da Decisão Normativa nº 124, de 5/12/2012, as análises conclusivas que possuem suporte nas constatações e informações relatadas nos referidos anexos.

III.1 – Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010.

8. Quanto às *peças* que constituem os autos do processo de contas sob responsabilidade da CODESP , considerando-se o que dispõe o art. 13 da IN TCU nº 63/2010 c/c §5º do art. 2º da DN

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

TCU Nº 124/2012, verificou-se divergência sanada durante os trabalhos de campo, conforme ***Informação 1 do Anexo III***.

9. Referente à *organização, à forma, aos conteúdos e aos prazos de apresentação do relatório de gestão*, foram identificadas divergências em relação ao que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 119/2012e a Portaria TCU nº 150/2012. Ressalta-se que algumas das inconformidades evidenciadas são as mesmas registradas no último Relatório de Auditoria de Gestão da UJ (exercício de 2011), conforme ***Informação 1 do Anexo III.***

III.2 – Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão.

10. A Companhia Docas do Estado de São Paulo (CODESP) é uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), conforme Lei nº 11.518/07, que, regendo-se pela legislação das sociedades por ações e pelo seu Estatuto, tem por objeto social a administração e a exploração comercial do Porto de Santos.

11. Para tanto, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Portos da Presidência da República, a CODESP gere *recursos próprios* e *recursos repassados pelo Tesouro Nacional* para investimentos, sob a forma de aumento de capital.

12. Referente ao exercício de 2012, sob os aspectos orçamentário, financeiro e operacional, verificou-se que apesar do resultado patrimonial satisfatório, representado pelo lucro líquido de cerca de R$ 199.320.000,000, valor 209% maior do que o verificado em 2011(R$ 65.209.000,00), a UJ ainda tem encontrado dificuldades na execução de seu orçamento de investimentos, conforme detalhado ***Informação 2 do Anexo III.***

III.3 – Avaliação dos indicadores instituídos pela Unidade.

13. Quanto à avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão análises, verificou-se que a CODESP continua utilizando o mesmo sistema de indicadores estruturado em cinco perspectivas (Finanças, Processos, Clientes, Pessoas e Meio Ambiente) analisado por meio do Relatório de Auditoria referente à gestão de 2011. Reitera-se que para cada uma dessas perspectivas fora estabelecido um objetivo estratégico, e a cada objetivo associado ao menos um fator crítico de sucesso, que foi, ao fim, desdobrado em indicadores. Como resultado da análise à época, os indicadores de gestão da empresa foram considerados satisfatórios quanto aos aspectos avaliados, sendo recomendado, todavia, a revisão do sistema de indicadores, associando metas a todos eles, sem interrupção das seqüências de medições, adequando-os a uma visão estratégica que permita a avaliação da atuação da própria gestão em processos que impactem os objetivos estratégicos previamente estabelecidos.

14. Ante o exposto, e conforme análise constante da ***Informação 3 do Anexo III*** c/c ***Item III.5***, foi possível constatar que, suportada por indicadores criados em ambiente que atendiam suas exigências, a companhia se encontra em momento de transição devido à reformulação de seu planejamento estratégico, com definição de processos prioritários, novas perspectivas e objetivos.

15. Assim, restou evidenciado que apesar da definição de objetivos e metas, com identificação dos principais processos que impactam no desempenho da gestão, ainda *não foram definidos indicadores* para aferir a efetividade desses processos, sendo criado durante o exercício, um escritório de Gerenciamento de Processos (BPM Office), com a finalidade de atualizar os desenhos de processos e elaborar indicadores.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

16. Com isso, apesar das providências informadas para a reestruturação do plano estratégico da companhia, conclui-se pela atual ausência de *indicadores alinhados a objetivos estratégicos ou a um planejamento estratégico de longo prazo*, de forma a possibilitar a aferição da efetividade de seus principais processos, bem como os resultados alcançados pela própria gestão no exercício.

III.4 – Avaliação dos resultados dos indicadores dos programas do PPA

17. Considerando que: i) na Lei n °12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos; ii) durante a gestão 2012 não foi publicado o decreto de Gestão do PPA 2012-2015; e iii) não há definição quanto ao Gerente do Programa e Coordenador da Ação (agentes no modelo de gestão do PPA 2008-2011 e que determinavam se a Unidade era ou não responsável pelo programa ou ação), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou *prejudicada*. Dessa forma, *o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão de 2012* para a presente Unidade.

III.5 – Avaliação da estrutura de controles internos

18. Para avaliar o funcionamento dos controles internos administrativos da CODESP, principalmente quanto à suficiência desses controles para garantir, com razoável segurança, a confiabilidade das informações financeiras produzidas; a obediência (*compliance*) às leis e regulamentos que a regem, ou ao seu negócio; a salvaguarda dos seus recursos, de modo a evitar perdas, mau uso e dano; a eficácia e a eficiência de suas operações frente aos objetivos traçados, utilizou-se como referência a perspectiva do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO, que orienta sobre a necessidade de avaliar a presença e o funcionamento de cada um dos seguintes componentes da estrutura das áreas da UJ analisadas: **ambiente de controle**; **avaliação de riscos**; **procedimentos de controle**; **informação e comunicação**; e **monitoramento**.

19. Assim sendo, em cada componente analisado, procurou-se conjugar as informações levantadas durante os trabalhos de auditoria e a análise crítica apresentada pelo gestor no preenchimento do "Quadro A.3.1" do Relatório de gestão. Todavia, conforme ***Informação I do Anexo III***, observou-se que o gestor não apresentou em seu Relatório de Gestão análise crítica que subsidie a avaliação do referido quadro.

20. Inicialmente, pontua-se que o Ambiente de Controle é a base, o alicerce para todos os outros componentes do sistema de controle interno, provendo disciplina e estrutura e proporcionando a atmosfera na qual as pessoas conduzem cotidianamente suas atividades e executam suas responsabilidades.

21. Os riscos, por sua vez, devem ser identificados e avaliados sob a perspectiva de probabilidade de sua ocorrência e consequências de sua materialização. O objetivo da *avaliação de risco* é formar uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências. Observa-se, assim, que a adequada identificação dos riscos é premissa básica para o componente Avaliação de Risco.

22. Além disso, registra-se que as atividades de controle consistem em políticas e procedimentos estabelecidos para *atuar sobre os riscos* anteriormente identificados, contribuindo para que os objetivos da organização sejam alcançados. Assim, após a fixação de objetivos, e após a *necessária* identificação e avaliação de riscos, a administração deve estabelecer atividades de controle que, em resposta, permitam a mitigação ou eliminação dos riscos.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

23. Outra perspectiva considerada, a Informação e Comunicação trata da importância da difusão em todos os níveis organizacionais do papel de cada agente envolvido nos diversos processos, bem como do modo como as atividades exercidas por tais agentes influenciam e se relacionam com o trabalho dos demais na consecução dos objetivos fixados.

24. Por fim, o componente Monitoramento está relacionado com a adequabilidade dos controles instituídos aos objetivos estratégicos ao longo do tempo. Deveria a UJ, assim, instituir mecanismos que permitam identificar eventual ineficácia do sistema de controle interno

25. Frente ao exposto, referente ao ambiente de controle, em resposta à Diligência n° 2/2013 o gestor informou que já elaborou um planejamento estratégico para toda a companhia. Todavia, apesar da designação do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão – SIG, criado por meio da Resolução DP n° 41.2012, de 11/4/2012, com o propósito de promover a integração entre os sistemas de gerenciamento anteriormente vigentes (Comitê Gestor para a implantação do Sistema de Indicadores de Gestão e Comitê Gestor para o Planejamento Estratégico), não foi encaminhado à equipe de auditoria o Planejamento Estratégico da UJ, mas apenas documento que informa a designação do Comitê Gestor, a definição da Missão, Visão, Valores e Negócio, bem como definição de 20 objetivos estratégicos (graficamente, inclusive).

26. Assim, em que pese as informações fornecidas, evidenciou-se a não existência de *um documento formalmente publicado que norteie as ações da CODESP de forma a aproveitar oportunidades , evitar riscos e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade, qualificando assim o atendimento às demandas da sociedade*. A implementação de um planejamento estratégico efetivo passa não apenas pela existência de representação gráfica de conceitos, mas sim pela aplicação de tais conceitos nos diversos processos sob sua responsabilidade, para tanto, faz-se necessário a divulgação desse planejamento junto aos funcionários e colaboradores, além da existência de ferramentas (estratégias de atuação, implementação,feedback, procedimentos, indicadores, controle etc) que permitam acompanhamento do desempenho dos processos/ações que mais impactam no alcance dos objetivos estratégicos definidos.

27. Ademais, a ausência de normativos que subsidiem e norteiem a atuação de áreas e atores não está restrita ao plano estratégico. Em cada uma das áreas analisadas durante os trabalhos de campo foram identificadas fragilidades afetas a inadequações do ambiente de controle. Dessa forma, evidenciou-se: a desatualização do Regulamento Interno de Pessoal e Regulamento da Guarda Portuária, conforme ***Informação 4 do Anexo III***; a ausência de norma ou manuais que norteiem a atuação da área de contratos e licitações, conforme ***Informação 5 do Anexo III;*** a não atualização do PDTI e a não homologação da Política de Segurança da Informação, conforme ***Informação 6 do Anexo III***; além da inexistência de controles formalmente definidos para o controle Patrimonial de terrenos e construções pertencentes à união, conforme ***Informação 7 do Anexo III.***

28. Portanto, em que pese o gestor informar que a alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade, evidenciou-se a carência de suporte à instituição e funcionamento dos mesmos. Procedimentos e instruções operacionais não são padronizados e postos em documentos formais, impossibilitando a implementação de controles efetivos e conseqüente avaliação de resultados em cada área.

29. Consequência direta de um ambiente de controle considerado inadequado, pode-se citar as inúmeras inconsistências associadas à elaboração das peças que compõem o processo de contas, conforme exposto na ***Informação 1 do Anexo III***. Foram identificadas falhas que vão desde a formalização e instrução processual, até a aderência às exigências do Tribunal de Contas da União.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Cita-se ainda a morosidade na resposta às diligências emitidas pela equipe de auditoria. O Relatório de Gestão não apresenta visão estratégica associada aos processos desempenhados pela CODESP e, dessa forma, as ações informadas, bem como os resultados alcançados, parecem dissociados de um plano de longo prazo.

30. Pode-se afirmar, com isso, que as fragilidades associadas ao ambiente de controle inviabilizam a efetivação dos outros componentes. Assim, apesar da definição de objetivos estratégicos, a ausência de metas e estratégia de atuação, bem como de arcabouço normativo que oriente a atuação de cada ator envolvido nos processos considerados críticos, impossibilita o adequado diagnóstico e a avaliação de riscos, que conforme ***Informação 8 do Anexo III***, não foi implantada nas diretorias Comercial e de Administração em atendimento às recomendações anteriores. Além disso, associado ao componente informação e comunicação, registra-se a constatada deficiência na comunicação entre a Gerência de Infraestrutura Aquaviária e a Gerência de Controle Ambiental, resultando na Contratação Emergencial de serviços de Gerenciamento Ambiental, no valor de R$ 4.754.250,00, de acordo com a ***Constatação 2 do Anexo II.***

31. Ante o exposto, sob a perspectiva abordada, com vistas ao alcance de seus objetivos estratégicos, conclui-se pela **insuficiência e baixa qualidade dos controles internos atualmente instituídos pela CODESP**, apresentando fragilidades diversas no ambiente de controle, inexistência de metodologia de avaliação de riscos e conseqüente inaplicabilidade de atividades de controle voltadas para mitigar os riscos eventualmente identificados, bem como monitoramento sobre a efetividade de tais atividades.

III.6 – Avaliação da gestão de pessoas

32. De forma geral, a gestão de pessoas no âmbito da CODESP está associada à atuação da Superintendência de Administração (SFA) e 3 gerências a ela vinculadas, quais sejam: Gerência de Relações Humanas e Treinamento (GFH); Gerência de Relações Humanas e Sindicais (GFR); e Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal (GFP).

33. Para o exercício de suas atribuições, a SFA conta com 80 empregados distribuídos entre essas 3 gerências (e divisões internas) conforme quadro abaixo:

Quadro 1: *Quadro Pessoal – Gestão de Pessoas*

Divisão	N° Empregados	TOTAL
GFH - Gerencia de Rel Humanas e Treinamento	**1**	31
GFH - Medicina do Trabalho	15	
GFH-Relacoes Sociais	3	
GFH-Treinamento	12	
GFP-Gerencia de Contr de Pgto de Pessoal	**1**	34
GFP-Beneficios	4	
GFP-Financeiro	9	
GFP-Folha de Pagamento	3	
GFP-Funcional	4	
GFP-Ponto	13	
GFR-Gerencia Rel Trab e Sindicais	**1**	15
GFR-Protocolo	5	
GFR-Relacoes do Trabalho	9	

Fonte: Gestor (respostas às diligências)

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

33. Escopo da atuação da SFA, a força de trabalho da CODESP ao final de 2012 era de 1466 funcionários, sendo 2 deles requisitados e outros 17 sem vínculo com a Administração Pública, ou seja, 97 a mais que no exercício de 2011, o que representa um aumento de 7% na força de trabalho da UJ, e 87,5% da lotação autorizada (1.675), conforme quadro abaixo:

Quadro 2: *Força de Trabalho CODESP - 2012*

Tipologia	Quantidade		
	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	0	0	0
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	1335	1293	1390
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	15	15	15
Estagiários	116	108	113
Requisitados com ônus para a UJ	1	2	2
Requisitados sem ônus para a UJ	0	0	0
Servidores cedidos (com e sem ônus)	68	59	59
Outros (Especificar)	0	0	0
Total	1535	1477	1579

Fonte: Gestor (respostas à diligências)

34. Conforme balanços da UJ, os gastos com pessoal representaram 35,77% das despesas correntes e 27,53% do total de dispêndios da UJ, perfazendo R$ 198.197.913,00. Apesar da representatividade, vale ressaltar a redução de 4,5% dos gastos com pessoal quando comparados com 2011 (R$ 207.510.001,00).

35. De acordo com análise consignada na ***Informação 4 do Anexo III,*** apesar da informada contratação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Limited para a elaboração de estudos objetivando o diagnóstico da situação atual e a proposta de um plano de reorganização estratégica, de gestão e processos, de forma a adequar o atual quadro de pessoal da UJ, com posterior encaminhamento do trabalho no decorrer do ano de 2012 à Secretaria de Portos, concluiu-se que a CODESP não possui estudos que subsidiem opinião quanto à lotação ideal para o exercício de suas atividades.

36. Quanto à *terceirização* de atividades inerentes ao plano de cargos da CODESP, instado a apresentar atual situação da substituição de terceirizados em cumprimento às determinações contidas no Acórdão 1520/2006-TCU-Plenário, cujo prazo foi prorrogado até o dia 31/12/2012, por meio do Acórdão 2681/2011-TCU-Plenário, o gestor informou que foram atendidas as determinações contidas no Acórdão 1520/2006-TCU-Plenário, encaminhando ainda lista contendo os contratos de prestação de serviços terceirizados.

37. Todavia, em análise ao item 6.2 do Relatório de Gestão 2012, foi observado que o gestor informa a permanência de 140 servidores terceirizados, sendo 136 voltados para a amarração de navios e 4 para serviços auxiliares e de apoio. Assim, apesar de informar o atendimento às determinações contidas no Acórdão 1520/2006-TCU-Plenário, ao fim do exercício de 2012, 140 servidores terceirizados permaneciam exercendo suas atividades na Codesp.

38. Não foram identificadas irregularidades na observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

39. No que se refere ao *ambiente de controle*, verificou-se que o Regulamento Interno de Pessoal e Regulamento da Guarda Portuária: possuem aplicabilidade restrita uma vez que estão desatualizados, tendo sido publicados respectivamente em 1997 e 1993, em outro contexto

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

operacional e estrutural. Quanto ao Plano de Cargos e Salários apresentado, registra-se que fora substituído por novo plano, vigente a partir de agosto de 2013, que contempla, inclusive, procedimentos quanto à realização de horas extra.

40. Referente ao assunto, em 2012, verificamos que a CODESP ainda não havia implementado um controle de registro de ponto e que a quantidade de horas extras pagas se manteve em patamar elevado (1.369.916). Todavia, durante os trabalhos de campo foi observado que o de sistema de controle por meio de ponto eletrônico iniciou sua operação no primeiro dia de agosto de 2013, contemplando 51 relógios de pontos (REP) instalados nos 13 km de área portuária e escritórios administrativos, em consonância com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério do Trabalho. Todavia, considerando-se o escopo da presente auditoria, não fora realizada auditoria específica sobre o sistema de ponto eletrônico, sobre a alteração no Plano de Cargos e Salários, bem como seus impactos na adequação do quantitativo de horas extras realizadas e pagas no âmbito da CODESP.

41. Ainda relacionado aos controles, ressalta-se que por se tratar de Sociedade de Economia Mista a CODESP não utiliza o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), sistema de abrangência nacional criado com a missão de integrar todas as plataformas de gestão da folha de pessoal dos servidores públicos, tendo sido constatada a utilização de *sistema próprio de folha de pagamento desenvolvido em Visual Basic e Crystal Report, com base de dados em Acces*. Todavia, em incursão á área, evidenciou-se que não existe comunicação direta entre os vários módulos utilizados, sendo que a alimentação dos dados ocorre em diversas etapas dentro de cada divisão, de forma repetitiva e sujeita a erros humanos. Ademais, a extração de dados pode ser aprimorada de forma a fornecer informações mais gerencias, alimentando, inclusive, eventuais novos indicadores que permitam avaliar o desempenho das suas diversas divisões funcionais.

III.7 – Avaliação da gestão das transferências mediante convênio ou instrumentos congêneres.

42. Tendo em vista a Natureza Jurídica da UJ, este item não fez parte do escopo do trabalho, conforme Anexo IV da DN 124 (Quadro 1 do Anexo IV).

III.8 – Avaliação da gestão de compras e contratações

43. Referente à gestão de compras e contratações, incluindo os atos de dispensas e inexigibilidades, avaliou-se os seguintes aspectos: regularidade dos processos licitatórios, das contratações e das aquisições realizadas por meio de inexigibilidade e dispensa de licitação; utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

44. Tendo em vista a análise da regularidade dos processos licitatórios, das contratações e das aquisições formalizadas durante o exercício de 2012 pela UJ, foram selecionados para análise 11 processos dentre os 75 formalizados, o que representou 55,62% (R$ 37.608.589,62 de 67.621.544,12) dos recursos envolvidos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

***Quadro 3** – Licitações realizadas em 2012*

Modalidade Compra	Total de Processos	Valor (R$)	Amostra		Representatividade	
			Qtd.	Valor (R$)	Qtd. %	Valor %
Dispensa	25	*17.109.064,42	3	6.840.515,03	12,00%	39,98%
Inexigibilidade	17	1.764.037,94	3	865.879,79	17,65%	49,09%
Pregão	22	9.968.083,94	2	8.590.000,47	9,09%	86,18%

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Modalidade Compra	Total de Processos	Valor (R$)	Amostra		Representatividade	
Concorrência	11	**37.953.712,44	2	21.175.189,37	18,18%	55,79%
Convite	3	***154.984,96	1	137.004,96	33,33%	88,40%
Tomada de Preços	2	671.660,42	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**75**	****67.621.544,12	**11**	**37.608.589,62**	**14,67%**	**55,62%**

Fonte: Comunicação DP-GD/247.2013, em resposta à Diligência COAUD nº 104/2013

*Dispensa DP/19.2012, no montante de R$ 210.000,00, excluída do universo em vista de atuação prévia do TCU

**Concorrência 11/2011, no montante de R$ 287.270.100,18, excluída do universo em vista de atuação prévia do TCU
Concorrência 08/2011(publicada em janeiro de 2012), no montante de R$ 17.803.060,00, referente à dragagem.
Concorrência 09/2011(publicada em janeiro de 2012), no montante de R$ 16.105.458,00, referente à dragagem

*** Convite 07/2012, no montante de R$ 70.000,00, excluída do universo em função de atuação prévia do TCU

45. A análise dos processos, evidenciou que, sustentados por um ambiente de controle inadequado, de acordo com análise realizada na ***Informação 5 do Anexo III***, as áreas responsáveis pela gestão de compras e contratações não cumpriram com formalidades legalmente exigidas, conforme verificado nas ***Constatações 2, 4 e 5 do Anexo I e Constatações 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo II***. Destaca-se ainda a ocorrência de falhas procedimentais associadas ao planejamento de licitações e contratos, originando elevado número de contratações emergenciais, conforme exposto na ***Constatação 3 do Anexo I,*** bem como a não utilização de Pregão para contratação de bens e serviços comuns, de acordo com ***Constatação 6 do Anexo I.***

III.9 – Avaliação da gestão do uso dos Cartões de Pagamento do Governo Federal.

46. Tendo em vista a Natureza Jurídica da UJ, este item não fez parte do escopo do trabalho, conforme Anexo IV da DN 124 (Quadro 1 do Anexo IV).

III.10 – Avaliação dos registros de passivos sem previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

47. Tendo em vista a Natureza Jurídica da UJ, este item não fez parte do escopo do trabalho, conforme Anexo IV da DN 124 (Quadro 1 do Anexo IV).

III.11 – Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI).

48. Nos termos do item 11 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando: *i) o planejamento existente; ii) o perfil dos recursos humanos envolvidos; iii) os procedimentos para salvaguarda da informação; iv) a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e v) os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.*

49. Após análises descritas na ***Informação 6 do Anexo III***, concluiu-se que o *Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI)* ainda se encontra em fase de revisão para posterior implementação, sem aplicabilidade efetiva nas diversas áreas da UJ. Assim, instada a disponibilizar o planejamento estratégico para a área de tecnologia da informação vigente em 2012, a UJ apresentou o mesmo PDTI elaborado em 2010, já analisado, sem as atualizações necessárias.

50. Considerando-se assim o informado processo de revisão do PDTI e as respostas apresentadas em resposta ao novo questionário aplicado, recomendou-se à UJ que considere ainda: i) a definição de indicadores e metas que permitam o seu continuo aperfeiçoamento; ii) a vinculação das ações de TI aos indicadores e metas de negócio, bem como aos indicadores e metas de serviços ao cidadão; iii) a vinculação entre custos e atividades/projetos de TI; iv) sua publicação na internet para acesso livre, bem como sessão específica sobre a política de aquisição e substituição de equipamentos, em conformidade ao parágrafo 2º do art. 7º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

1/2010, além da política de descarte de equipamentos, em observância ao disposto no Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores

51. Referente ao perfil dos recursos humanos envolvidos na gestão de TI, evidenciou-se incremento de 30,7% na força de trabalho, que passou de 39 para 51 colaboradores. Todavia, tal incremento não está associado a uma estratégia de adequação do quadro, uma vez que não existem estudos que indiquem a lotação ideal frente aos desafios da área, devendo o estudo ser viabilizado, segundo o gestor, com a implantação dos grandes sistemas que estão por vir como o ERP, VTMIS e do Sistema de Gestão de Tráfego de Caminhões. Sinalizou ainda que as mudanças propostas exigirão alteração no *modus operandi* da área de tecnologia para suportar além dos novos sistemas também a Governança de TI.

52. Verificou-se, ademais, que a UJ tem investido mais em capacitações na área de TI, sendo que o número de capacitações oferecidas (58) teve um crescimento de 190% quando comparado ao exercício de 2011 (20), e suficiente para capacitar toda a força de trabalho da área. Em informação complementar, verificou-se que 15 (50%) dos empregados da GET e 7 (63,6%) dos empregados da GES receberam alguma capacitação. Todavia, apesar do incremento quantitativo, importa ressaltar que as capacitações estão desassociadas de um plano que oriente a capacitação de pessoal para gestão de TI.

53. Referente à segurança e proteção da informação, verificou-se no Relatório de Auditoria anterior a não existência de um Plano de Segurança homologado, mas apenas algumas boas práticas, sendo que o plano de Política de Segurança da Informação encontrava-se em análise e ajustes para homologação pelo Grupo Gestor de TI e em seguida decisão da DIREXE. Conforme manifestação do gestor, em que pese os esforços empreendidos, a PSI ainda não foi homologada:

54. Ainda de acordo com o relatório anterior, a Unidade não possuía processo formal para desenvolvimento de sistemas. Como providência, o gestor informou a utilização da "Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da CODESP", encaminhando o documento contendo os procedimentos adotados pela equipe técnica. Apesar do referido encaminhamento, registra-se que não foi informado se o documento fora formalmente instituído e divulgado entre todas as áreas.

55. Especificamente quanto à existência de procedimento formal que oriente a *contratação de bens e serviços de TI e a gestão de contratos de TI*, verificou-se que apesar dos esforços empreendidos pelo gestor, resta pendente de implementação a adoção da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em suas contratações de bens e serviços de TI.

56. Assim, suportado pela ***Informação 6 do Anexo III*** deste Relatório, conclui-se que a gestão de Tecnologia da Informação (TI) na UJ carece da atuação do gestor no que tange ao planejamento existente, ao perfil dos recursos humanos envolvidos, aos procedimentos para salvaguarda da informação, e a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e aos procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

III.12 – Avaliação individualizada e conclusiva sobre irregularidade constatada

57. Não foram identificadas irregularidades. Todavia, avaliações individualizadas e conclusivas sobre inconformidades identificadas foram registradas nos Anexos I e II do presente relatório.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

III.13 – Avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário.

58. Em conformidade com o item 13 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da CODESP quanto à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e quanto à qualidade dos controles instituídos pela UJ para a referida gestão.

59. Referente à estrutura de pessoal, verificou-se que em 2012 a unidade manteve em sua Gerência de Patrimônio e Desmobilização (GFD), unidade responsável pela gestão de patrimônio dentro da UJ, o mesmo quantitativo de pessoal (7), sendo: 1 gerente, 2 técnicos de serviço portuário, 1 supervisor de manutenção portuária, 1 estagiária, 1 aprendiz e 1 patrulheiro.

60. Conforme análise exposta na ***Informação 7 do Anexo III***, tangente à suficiência da estrutura da GFD em exercer suas atribuições regimentais de *registrar, identificar física e contabilmente, bem como controlar os bens patrimoniais do Ativo Imobilizado da CODESP*, e *registrar e controlar os bens da União Federal sob o uso e guarda da CODESP, oferecendo suporte ao Serviço de Patrimônio da União - SPU*, concluiu-se que aquela não vem desempenhando plenamente suas atribuições, não havendo, ademais, estudos associados à área que indiquem se a causa está relacionada à carência de pessoal ou à deficiência administrativa pelo baixo aproveitamento da força de trabalho atualmente existente, apesar da informação referente à elaboração de estudos por meio da contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, encaminhado no decorrer do ano de 2012 à Secretaria de Portos, conforme manifestação apresentada mediante DP-GD/290.2013 de 17 de junho de 2013

61. Referente à qualidade dos controles instituídos pela UJ para a referida gestão, concluiu-se pela inexistência de rotinas de controle associados ao patrimônio imobiliário da CODESP, sendo tais procedimentos efetivados *conforme necessidade e de acordo com a disponibilidade do momento*, em sistemas de controle ainda baseados em planilhas e plantas gráficas.

62. Ademais, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Patrimônio da União, a UJ informou que vem elaborando estudos técnicos e financeiros, através da Superintendência de Planejamento Estratégico (SEE), para a regularização dos imóveis da União localizados nos domínios do Porto de Santos, possibilitando seus registros no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso Especial da União (SPIUnet).

III.14 – Avaliação da gestão da Unidade sobre as renúncias tributárias praticadas.

63. A UJ não é responsável pela arrecadação de tributos.

III.15 – Entidade fechada de Previdência Complementar.

64. Foi publicado no DOU de 23/8/2011 a intervenção do PORTUS por meio da Portaria nº 459/2011, de 22/8/2011, da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Já por meio da Portaria-PREVIC nº 460/2011, de 22/8/2011, foi nomeado o Interventor, ocorrendo a sua substituição por meio da Portaria-PREVIC nº 699/2012, de 30/11/2012.

65. Patrocinadora do referido fundo, a CODESP atingiu, em 31/12/2012, 632 participante ativos, 4 participantes remidos, 180 participantes assistidos por invalidez, 2.769 participantes assistidos por aposentadoria programada e 1.361 pensionistas, totalizando 4.946 participantes. Na mesma data base, a provisão matemática indicada para a CODESP é de R$ 1.158.586.347,18 benefícios concedidos e R$ 506.598.777,83 de benefícios a conceder.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

66. O Relatório da empresa BDO, de 26/3/2013, sobre o PORTUS, aponta que:

> *"possui compromissos previdenciários com os participantes e assistidos, constante na avaliação atuarial de 31 de dezembro de 2012 no montante de R$ 3.261.648 mil. Referidos compromissos quando confrontados com Patrimônio Previdenciário disponível na mesma data no montante de R$ 182.036 mil indica que os participantes e assistidos têm capitalizado cerca de 5,58% do que seria necessário para pagamento de suas aposentadorias (4,36% quando descontado do Patrimônio Previdencial o Fundo Previdencial)."*
> *[...]*
> *"o PORTUS encontra-se em aguda situação de insolvência, fato este que coloca em risco real, no curto prazo, inexistirem recursos financeiros para pagamento de benefícios aos participantes e assistidos."*

67. A empresa CESAT emitiu o Parecer Atuarial, de 13/3/2013, sobre o Plano de Benefício PORTUS 1 (PBP1) concluindo que:

> *"Para restaurar o equilíbrio financeiro e atuarial do PBP1, há que se seguir o Plano de Custeio, sendo imprescindíveis as cobranças e* ***os pagamentos das contribuições em atraso pelas patrocinadoras*** *e o ajuste das Reservas de Tempo de Serviço Anterior (RTSA), sem prejuízo de redução de contribuição em caso de êxito da* ***ação judicial contra à União*** *em face da cobrança de contribuição de retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS."(grifo nosso)*

69. Por fim, de acordo com o durante o exercício de 2012, a CODESP não realizou as Contribuições Normais Patronais relativas à paridade com os Assistidos Pensionistas a ela vinculados, bem como deixou de pagar parte das Contribuições Normais Patronais paritárias com os Participantes Assistidos relativa à Região CODESP-SPI.

III.16 – Transparência Pública.

70. Com o objetivo de verificar o atendimento ao Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005, e da Portaria Interministerial nº 140, de 16 de março de 2006, que dispõem sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Internet, conforme os itens abaixo:

- *Fornecimento à Controladoria-Geral da União, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária, de dados, que não se encontrem registrados nos sistemas informatizados da Administração Pública Federal - SIAFI, SIASG e SCDP, necessários para a plena consecução dos objetivos do Portal da Transparência;*
- *Divulgação na página denominada Transparência Pública, com atualização quinzenal, de relação de empresas que, por ato da Companhia, tenham sido declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Federal em razão de descumprimento de contrato;*
- *Atualização mensal relativa à execução orçamentária e financeira;*
- *Informações referentes às licitações realizadas.*

71. Até a emissão do presente relatório, a CODESP não se manifestou sobre o tema.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

CAPÍTULO IV – CONCLUSÕES

72. Uma vez abordados os pontos requeridos pela legislação e normas aplicáveis, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2013.

Allison Roberto Mazzuchelli Rodrigues
AFC /COAUD/CISET/SG-PR
Coordenador da Equipe de Auditoria

Merson Rodrigues Gomes
AFC/Membro da Equipe

Fernando Henrique Guerra
Membro da Equipe

De acordo.
À consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Em, 23 de setembro de 2013.

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral /COAUD/CISET/SG/PR

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

ANEXO I AO RELATÓRIO Nº 15/2013 - CONSTATAÇÕES RELEVANTES

CONSTATAÇÃO 1: Fragilidades nos controles internos administrativos da área de Licitações e Contratos. Descumprimento de atribuições regimentais.

Em conformidade com o Regimento Interno da CODESP, são atribuições da Gerência de Contratos e Licitações, dentre outras:

I. *Acompanhar o processo licitatório das contratações da empresa;*

II. *Desenvolver Normas e Procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos contratos e do recebimento dos materiais licitados;*

III. *Responder pela fidelidade do processo licitatório, juntamente com a Comissão de Licitação;*

IV. *Cumprir e fazer cumprir as regras e determinações definidas na Lei n° 8.666/93 e as suas alterações;*

Todavia, instado a apresentar eventuais normas ou manuais utilizados pela área de contratos e licitações para a realização de suas atividades (rotinas e procedimentos), bem como os controles associados à verificação do período de vigência de cada contrato, o gestor fez apenas referência à Lei 8.666/93, informando ainda que os controles quanto às vigências de contrato e conseqüentes procedimentos são de competência dos respectivos gestores.

Evidenciam-se assim fragilidades no ambiente de controle da área, oriundas do não exercício de sua atribuição em desenvolver normas e procedimentos formais de acompanhamento e controle da execução dos contratos e do recebimento dos materiais licitados, bem como do inadequado acompanhamento dos processos licitatórios das constatações.

A não existência de normativos internos, rotinas e procedimentos, bem como o inadequado acompanhamento dos processos licitatórios, impactam diretamente a capacidade de cumprir e fazer cumprir as regras e determinações definidas na Lei n° 8.666/93 e as suas alterações, e, por conseqüência, justificam as reincidentes constatações associadas à gestão de licitações e contratos, quais sejam:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

- Irregularidade na composição do BDI da empresa vencedora da Concorrência nº 9/2010;
- Irregularidade na composição do BDI da empresa vencedora da Tomada de Preços nº 5/2010;
- Irregularidade na composição do BDI da FUNDESPA (dispensa de licitação);
- Descumprimento do inciso III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993;
- Descumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;
- Descumprimento do inciso X, do art. 40, da Lei nº 8.666/1993;
- Descumprimento do inciso IV, do art. 43, da Lei nº 8.666/1993;
- Descumprimento do art. 56, da Lei nº 8.666/1993;
- Descumprimento do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005;
- Descumprimento do § 2º, do art. 9º, do Decreto nº 5.450/2005;
- Descumprimento do § 8º, do art. 112, da Lei nº 12.017/2009 (LDO 2010);
- Ausência de cláusula em Edital prevendo os procedimentos de direito de preferência para a contratação das MEs e EPPs; e
- Formalização de contrato após a prestação do serviço contratado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 12/2012

- Formalização de contrato com base em informação inexata prestada pela superintendência jurídica;
- Atraso na designação de responsável pela fiscalização de obra;
- Falhas no julgamento da proposta de preços da concorrência 10/2010;
- Alteração nos critérios de medição posteriormente à licitação, gerando pagamento antecipado de despesa;
- Habilitação e contratação de empresa cuja qualificação técnica se deu com base em atestados para os quais havia indícios de invalidade;
- Ausência de projeto básico;
- Falhas na composição do BDI;
- Não aplicação de sanções à empresa contratada por descumprimento de cláusula contratual;
- Contratação por dispensa de licitação sem a realização de pesquisa de preços;
- Condução indevida de processo administrativo instruído em caráter de urgência;
- Não repetição de convites que obtiveram menos de três propostas válidas;
- Planilha orçamentária que não expressa a composição de todos os seus itens;
- Ausência de ART relativa à elaboração da planilha orçamentária;
- Previsão, no edital, de modalidade de garantia não prevista em Lei;
- Não estabelecimento de limites para pagamento de instalação e mobilização;
- Alteração em edital após a publicação, para tema que já se conhecia a necessidade anteriormente, provocando atraso no processo;
- Assimetria em informações prestadas a empresas licitantes;
- Ausência de análise a pedido de impugnação apresentado por licitante;
- Falhas em processo destinado à contratação de serviços advocatícios;

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

- Falhas na comprovação de regularidade com o FGTS previamente à formalização de contrato; e
- Falhas formais na celebração e no acompanhamento da execução da Carta – Contrato de patrocínio cultural n° DP-ED/286.2011.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO N° 15/2013 (ATUAL)

- Falhas procedimentais associados ao planejamento de licitações e contratos, originando elevado índice de contratações emergenciais;
- Inobservância de índices que retratem a variação efetiva dos custos de produção, contrariando o inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93;
- Inobservância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório – Habilitação de Empresa que não cumpriu pré-requisitos editalícios;
- Ausência do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio exigido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 15/2012;
- Descumprimento ao regramento disposto no art.26 da Lei 8.666/93.
- Ausência de verificação de manutenção das condições de habilitação das empresas quando da assinatura dos contratos n° DP/10.2012; DP/11.2012 e DP/27E.2012, nos valores de R$ 137.004,96, 4.754.250,00 e R$ 210.000,00 , respectivamente; e
- Instrumento convocatório aprovado pelo setor jurídico sem a previsão de cláusulas obrigatórias determinadas no art.40 e seus incisos da Lei 8.666/93.

Resta evidenciada, portanto, a **criticidade** do aspecto ora abordado, uma vez que, não obstante o elevado número de ocorrências associadas à atuação da área responsável pela gestão de contratos e licitações, grande parte das constatações são recorrentes, apesar das reiteradas recomendações das instâncias de controle.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 2 – Inobservância ao regramento legal que limita a vigência dos contratos relativos a prestação de serviços continuados a sessenta meses.

A análise do processo 33651/11-75 da CODESP evidenciou inobservância ao regramento legal previsto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 que estabelece:

> *"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> ...
>
> *II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, ***limitada a sessenta meses;***

...

§ 4º Em ***caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior****, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses."* ***(grifamos)***

No caso em questão, a CODESP possuía um contrato (contrato DP/32.2006) de manutenção da usina de Itatinga com a empresa "MPE – Montagens e Projetos Especiais S.A" desde 03/10/2006. Nos termos do regramento instituído no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, este contrato poderia ser prorrogado anualmente até o limite máximo de sessenta meses, ou seja, o último aditamento ao contrato permitido pela lei teria vigência no período compreendido entre o dia 03/10/2010 e o dia 02/10/2011.

Com o objetivo de formalizar novo contrato para manutenção de Itatinga, em substituição ao contrato DP/32.2006, foi aberto, no dia 20/12/2010, o processo 33651/11-75. Ou seja, o processo de contratação foi aberto com uma antecedência aproximada de nove meses e meio (9,5 meses) antes do prazo final para o contrato vigente à época.

Ocorre que o processo licitatório não foi finalizado anteriormente à data limite para os aditamentos contratuais e, desta forma, foi realizado um novo aditamento contratual (8º Termo Aditivo), carente de justificativa e de autorização da autoridade superior no processo, no dia 06/10/2011, com vigência no período compreendido entre os dias 03/10/2011 a 02/10/2012. Importante se faz mencionar que o Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a irregularidade na ausência autorização da autoridade superior àquela competente para celebrar a prorrogação objeto do item anterior, requisito estabelecido no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Decisão 126/2002, 1ª Câmara).

Vale ressaltar ainda que, conforme previsto no § 4º do art. 57, o aditamento de contratos de serviços continuados por mais 12 meses, vencidos os sessenta meses iniciais, é medida excepcional e é justificada apenas em casos onde a necessidade excepcional não emana de atos que possam ser imputados ao gestor. Destaca-se que o TCU possui o entendimento de que o caráter de excepcionalidade deve resultar de um evento grave e imprevisível, para o qual não tenha contribuído nenhuma das partes contratantes (Decisão 126/2002, 1ª Câmara). Ou seja, essa caracterização excepcional não se aplica ao caso em questão, pois a realização de processo licitatório para substituição do contrato vigente é atribuição dos próprios gestores da CODESP.

Neste sentido, o TCU, no **acórdão 645/2007** – Plenário, determinou à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa que adotasse as medidas necessárias a fim de evitar a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, com amparo no art. 57, § 4°, da Lei nº 8.666/1993, quando já transcorridos 60 (sessenta) meses, por ser esse dispositivo de aplicação apenas em casos excepcionais. No caso citado, o TCU entendeu haver irregularidade tendo em vista que a excepcionalidade reclamada decorreu mais da ausência de planejamento na administração dos contratos da entidade do que propriamente daquela referida no art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/1993.

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

...

9.5. ***determinar*** *à Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa que:*

...

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

9.5.2. adote as medidas necessárias a fim de evitar a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, com amparo no art. 57, § 4°, da Lei n. 8.666/1993, quando já transcorridos 60 (sessenta) meses, por ser esse dispositivo de aplicação apenas em casos excepcionais; (grifamos)

Também reforçando este entendimento, o TCU, no **Acórdão 819/2005 – Plenário** determinou ao CNPQ:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:
9.1. ***determinar*** *ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq que:*
9.1.10. abstenha-se de prorrogar os contratos para prestação de serviços de natureza contínua por período superior ao estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993 c/c a excepcionalidade prevista no § 4° do mesmo dispositivo;" (grifamos)

Quanto à ausência de planejamento na administração dos contratos da CODESP, demonstrada pela permanente necessidade de prorrogação por mais 12 meses nos contratos de serviços contínuos, também temos manifestação do TCU que, analisando representação apresentada contra a Caixa Econômica Federal, se pronunciou da seguinte forma no Acórdão 552/2008 – Plenário:

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:
9.2. ***determinar*** *à Caixa Econômica Federal que:*
9.2.2. adote providências *no sentido de* ***melhor planejar a execução e a finalização de seus contratos****, promovendo tempestivamente as medidas necessárias à conclusão das licitações que visam à substituição desses contratos dentro dos prazos de vencimento,* ***de modo a evitar prorrogações ou contratação emergencial decorrentes da ausência desse planejamento;" (grifamos)***

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 3: Falhas procedimentais associados ao planejamento de licitações e contratos, originando elevado índice de contratações emergenciais.

Em conformidade com a ***Constatação 2 do Anexo I*** e com a ***Constatação 2 do Anexo II***, em 66% (2 de 3) das dispensas de licitação analisadas, foram identificadas falhas procedimentais e de planejamento que motivaram as contratações com subsídio no art. 24, inciso IV, qual seja:

"IV - nos casos de ***emergência ou de calamidade pública****, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Ademais, de acordo com a ***Constatação 2 do Anexo I***, a caracterização de situação emergencial devido a falhas procedimentais e de planejamento também foram motivo para prorrogação de contrato de serviço contínuo por prazo superior à 60 meses, com base no §4° do artigo 57 da Lei 8.666/93, que versa:

§ 4° Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses"

Além dos fatos verificados durante os trabalhos de campo, acrescenta-se como fator de criticidade o fato de 9 das 25 dispensas realizadas pela CODESP durante o exercício de 2012 terem como justificativa o caráter emergencial. Além disso, vale ressaltar ainda o percentual de contratos celebrados que se originaram a partir de dispensas e inexigibilidades realizadas durante o exercício de 2012, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 *– Contratos / Modalidade - 2012*

Modalidade Licitação	N° Contratos 2012	(%)	Somatório	Somatório (%)
Concorrência	11	13,75%	R$ 359.132.330,62	92,30%
Convite	3	3,75%	R$ 224.984,96	0,06%
Pregão	22	27,50%	R$ 9.968.083,94	2,56%
Tomada de Preços	2	2,50%	R$ 671.660,42	0,17%
Dispensa	25	**31,25%**	R$ 17.319.064,42	4,45%
Inexigibilidade	17	**21,25%**	R$ 1.764.037,94	0,45%
Total geral	**80**	-	**R$ 389.080.162,30**	-

Em primeira análise, depreende-se do quadro acima que 52,50% dos contratos celebrados pela CODESP no exercício de 2012 tratam de dispensas ou inexigibilidades.

Sobre o assunto, entende-se que a natureza das atividades realizadas no porto estão mais sujeitas a imprevisibilidades e situações emergenciais, todavia, a Lei de Licitações, regra geral que disciplina as contratações públicas, tem como premissa a obrigatoriedade da realização de licitação para a aquisição de bens e a execução de serviços e obras, sendo consideradas exceções as hipóteses nas quais a obrigatoriedade de licitar deva ser afastada.

Verifica-se, com isso, inversão lógica do regramento aplicado à CODESP, uma vez que mais da metade dos contratos celebrados em 2012 não foram licitados.

Conjugando-se o exposto com os fatores consignados na ***Constatação 1 do Anexo I***, entende-se **crítica** a realização de dispensas de licitações emergenciais pela CODESP.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 4 – Inobservância de índices que retratem a variação efetiva dos custos de produção em 2 processos analisados.

A análise dos processos da CODESP demonstra inobservância da adoção de índices que retratem a variação efetiva dos custos de produção conforme estabelecido no inciso XI do artigo 40 da lei 8.666/93 que versa:

> *"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> ...
> *XI - critério de reajuste,* ***que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais****, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"* ***(grifamos)***

Como exemplo da inobservância deste critério legal, podemos citar os processos 14606/12-84 e 33651/11-75, que versam respectivamente sobre a implantação de uma solução ERP e sobre a manutenção e conservação dos equipamentos da Usina Hidrelétrica de Itatinga.

Os dois processos analisados versam sobre a prestação de serviços, porém a CODESP utiliza como critério de reajuste dos contratos o IGP-M, que é um índice setorial que guarda relação com o mercado imobiliário e/ou com tarifas de energias elétricas, conforme apresentado abaixo:

> *"O* ***IGP-M*** *quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a* ***correção de contratos de aluguel*** *e como* ***indexador de algumas tarifas como energia elétrica.*** *" (grifamos)*
> *" O* ***IPCA*** *(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), foi criado com o objetivo de oferecer a variação dos preços no comércio para o público final. O IPCA é* ***considerado o índice oficial de inflação do país.*** *" (grifamos)*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

CONSTATAÇÃO 5 – Contratação de Serviços Advocatícios no montante de R$ 210.000,00 por Dispensa de Licitação motivada por situação emergencial não caracterizada e contendo fragilidade na pesquisa de preços.

Referente ao Processo n° 20850/12-40, Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93), por meio do qual foi firmado o Contrato DP/40.2011, com o Escritório Gallotti e Advogados Associados, no valor de R$ 210.000,00, para a *"prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado em direito portuário, mediante prestação de consultoria jurídica e patrocínio de processos judiciais e administrativos, envolvendo questões conexas aos ramos do direito constitucional, administrativo, civil, ambiental, comercial, empresarial, licitatório, trabalhista, tributário e previdenciário, exigindo atuação nos tribunais superiores do distrito federal, no TCU, na SEP e na ANTAQ"*, verificamos inconsistências, conforme fatos relatados a seguir:

FATO 1:

Contratação de Serviços Advocatícios motivada por situação emergencial não caracterizada, em desacordo com as recomendações desta Secretaria de Controle Interno e do Tribunal de Contas União.

Ao analisar a referida contratação, esta equipe de auditoria buscou elementos que justificassem a dispensa da licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, tendo em vista que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacifica, de longo tempo, no sentido de que "*as dispensas de licitação, por motivo de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso, cumpridas outras exigências, não se tenham originado, total ou parcialmente,* ***da falta de planejamento****, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis ou, em outras palavras, desde que não possam, em alguma medida, ser atribuídas à culpa ou dolo do gestor público, que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação*".

Assim, identificou-se juntada aos autos a **"Folha de Informação" (fl.01),** que retrataria a situação emergencial, a qual deu origem ao processo em questão, com a seguinte explanação:

> " *O processo n° 27.125/08-52, veicula o procedimento licitatório, pela modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, para contratação de serviços jurídicos, englobando a prestação de consultoria jurídica (Advocacia Preventiva) e pratrocínio de processos judiciais em Instância Superior (Advocacia Contenciosa), e administrativos, "envolvendo questões conexas aos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Civil, Portuário, Ambiental, Comercial, Empresarial, Previdenciário e Tributário, exigindo atuação nos Tribunais Superiores no Distrito Federal (STF e STJ), no Tribunal de Contas da União - TCU, na Secretaria Especial de Portos – SEP, na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ e nos demais ministérios e órgãos governamentais, nas ações em que a CODESP figurar como autora, ré, interveniente, denunciada, recorrente ou recorrida, sejam ações individuais, plúrimas ou coletivas, para defender os interesses da Administratação Portuária – CODESP, como também na condição de Autoridade Portuária (...)*
>
> *O certame epigrafado,* ***por inúmeros contratempos, teve seu edital republicado no inicio de 2011, posto que foi alterada a modalidade , de Tomada de Preços para Concorrência (aumento do objeto), e foram feitas adaptações do termo de referência e no próprio edital, em decorrência de impugnações sofridas.*** *Assim, teve todos os prazos reiniciados, e após*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

todo o processado, obteve como vencedor da disputa o ***escritório Galloti e Advogados Associados, o qual já prestava tais serviços anteriormente. (grifo nosso)***

Ocorre, porém que referido certame sofreu ação judicial com concessão de liminar impedindo a contratação, em trâmite pela 2ª Vara da Fazenda de Santos, através do processo nº 562.01.2010.035733-9.

Como é de vosso inteiro conhecimento existem situações fáticas que tornam impossível aguardar o final do processo Judicial que permitirá o deslinde do procedimento licitatório, sob pena de sofrer nesse lapso de tempo sérios prejuizos, uma vez que o acompanhamento processual e a elaboração de desfesas,, especialmente perante os Tribunais Superiores e o Supremo Tribunal Federal, não podem sofre solução de continuidade diante da possibilidade dessa Companhia sucumbir nas ações em tramite, vindo a sofrer graves prejuizos financeiros".

Por essa razão, se faz necessário deflagar a ***contratação emergencial, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo máximo admitido em lei (180 dias). (grifo nosso)***

Ante o exposto, fica evidenciado um lapso temporal de 3 anos, entre a instrução processual em 2008 e a republicação do edital em 2011, demonstrando a ocorrência de tempo hábil para o planejamento e execução de nova licitação para a contratação dos devidos serviços advocatícios, caso as referidas falhas fossem evitadas na elaboração da fase inicial da licitação.

Importante ressaltar, que o Escritório Galotti e Advogados e Associados, vencedor do certame **(Processo nº 20850/12-40),** vem prestando serviços à Companhia desde o ano de 2005, e no contrato em questão a referida Sociedade de Advogados foi adjudicada sem a devida cotação de mercado, a fim de justificar o valor avençado. **(Vide Fato 2 abaixo)**

Não obstante a isso, a Auditoria de Gestão do exercício de 2011 realizada na CODESP **(Relatório de Gestão de 2011**) corroborado com jurisprudência do Tribunal de Contas da União **(Acórdão nº 5.526/2010),** é taxativa no sentindo de que a CODESP "*observe o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei 8.666/1993, abstendo-se de celebrar contratos de prestação de serviços advocatícios,* ***sob o amparo dos permissivos legais que tratam da inexigibilidade e da dispensa de licitação, quando a situação não se enquadre nas exigências ali prescritas.***"

Por fim, destacamos o descumprimento das determinações dos órgãos de controle interno e externo, a saber:

Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2011, desta Secretaria de Controle Interno:

(...)

***"INFORMAÇÃO 4:* Constatações e recomendações expedidas pela CISET-PR**

Analisamos as ações de controle exercidas pela CISET-PR, verificando a respectiva adoção pela Unidade, conforme segue:

	Nota Técnica nº 4/2010-COAUD-CISET-CC-PR, de 25/2/2010.
Recomendações do Controle	*Recomendação 1: Realizar o devido procedimento de licitação para a contratação dos serviços advocaticios necessários às demandas da*

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Interno	*Companhia,* ***com amparo no art. 2º da Lei nº 8.666/1993 e que, nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sejam cumpridas todas as prescrições do art. 26 da Lei n. 8.666/1993.(grifo nosso)*** *Recomendação 2: Instaurar procedimento para apurar se a houve,* ***pela contratação emergencial, responsabilidade do gestor público, que deveria ter agido para prevenir tal ocorrência, e, caso positivo, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos provocados por tal contratação.(grifo nosso)*** *Recomendação 3: Alertar que a reincidência de* ***contratações por dispensa de licitação, onde não reste caracterizada a situação emergencial ou calamitosa, poderão ensejar a irregularidade na Gestão da Companhia.(grifo nosso).***
Manifestação da Unidade	*Recomendação 1: Já providenciamos os procedimentos licitatórios cabíveis, bem como concursos públicos, e nas contratações diretas em curso, como já informado às vossas senhorias em expediente anterior, no que tange as prescrições do art. 26, Lei nº 8.666/93 (valor) estão sendo cumpridas.* *Recomendação 2: Pelos motivos expostos acreditamos não ter havido responsabilidade por contratações indevidas, uma vez que reputamos serem necessárias, realizadas legalmente e da melhor forma possível.* *Recomendação 3: E no que tange ao alerta sobre as contratações emergenciais acreditamos estar agindo de conformidade com o mesmo e, especialmente, de acordo com a lei.*
Análise da CISET	***Conforme já destacado quando da análise do cumprimento dos Acórdãos nº 5.526/2010 – 1ª Câmara e nº 3.367/2010 – 2ª Câmara, que se encontra de forma detalhada na Constatação 3 do Anexo 1, a CODESP continua contratando serviços advocatícios, por dispensa e por inexigibilidade de licitação.(grifo nosso)"***

Acórdão n° 5.526/2010 – 1ª Câmara:
"Determinar à CODESP que ***observe o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei 8.666/1993, abstendo-se de celebrar contratos de prestação de serviços advocatícios, sob o amparo dos permissivos legais que tratam da inexigibilidade e da dispensa de licitação, quando a situação não se enquadre nas exigências ali prescritas.*** *" (grifo nosso)*

FATO 2:

Fragilidades na pesquisa de preços quando da formalização do processo para contratação de Serviços Advocatícios, no valor de R$ 210.000,00.

Ainda referente ao Processo n° 20850/12-40, Dispensa de Licitação, por meio do qual foi firmado o Contrato DP/40.2011 com o escritório Gallotti e Advogados Associados, **no valor de R$ 210.000,00**, verificou-se nos autos do processo apenas duas coletas de preços, a saber: Escritórios Advocatícios: Apuám Carvalho da Costa **(fl.20 do Processo n° 20850/12-40)**; e Gallotti e Advogados Associados, vencedor do certame, **(fl.08 do Processo n° 20850/12-40),** contrariando o inciso III art.26 da Lei 8.666/93 e reiterada jurisprudência do Tribunal de Contas da União, em desacordo com o inciso III art. 26 da Lei 8.666/93.

No tocante ao assunto, é importante destacar a atual jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a qual defende que deva ser realizada pesquisa de preços de ao menos 3 prestadores de serviços distintos, inclusive no casos de contratação direta. Tal entendimento foi discriminado nos seguintes Acórdãos: n° 1782/2010 – Plenário e n° 2531/2011 – Plenário, dos quais destacamos:

Acórdão n° 1782/2010 – Plenário:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

"No caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, ***deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos****, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço.* ***(grifo nosso)***

Acórdão nº 2531/2011 – Plenário:

"Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, ***que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas." (grifo nosso)***

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 6 – Não observância da obrigatoriedade de utilização do Pregão para contratação de bens e serviços comuns

A análise dos processos 14606/12-84 e 33651/11-75, referentes às licitações na modalidade concorrência, demonstra inobservância à regra descrita no decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005, que estatui que a aquisição de bens e serviços comuns devem ser precedidos por licitação na modalidade pregão, conforme segue abaixo:

"Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005

...

Art. 1º ***A modalidade de licitação pregão****, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,* ***destina-se à aquisição de bens e serviços comuns****, no âmbito da União, e* ***submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto****.*

Parágrafo único. ***Subordinam-se ao disposto neste Decreto****, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas,* ***as empresas públicas, as sociedades de economia mista*** *e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.*

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado." (grifamos)

Neste contexto, não gera dúvidas o entendimento de que os objetos das citadas licitações se referem a aquisição de serviços comuns, quais sejam: a) Processo 14606/12-84: Implantação de Solução ERP – Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial); e b) Processo 33651/11-75: "Manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga-Santos". Esses 2 (dois) objetos citados

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais do mercado, conforme preconizado no Decreto nº 5.450/2005.

O pregão foi instituído, como modalidade licitatória, pela Medida Provisória 2.026/2000, convertida posteriormente na Lei 10.520/2002, que impôs importantes alterações na sistemática da licitação. Apesar das grandes vantagens comparativas, em especial a celeridade processual, a aplicação do pregão era, à época da sua criação, facultativa. Entretanto, a partir de 1º de julho de 2005, quando entrou em vigência o Decreto 5.450/2005, essa modalidade licitatória tornou-se obrigatória, preferencialmente na forma eletrônica, para todas as compras e contratações de bens e serviços comuns do Governo Federal.

Na esteira do mandamento contido nesse normativo, o **TCU consolidou o entendimento** de que nas licitações realizadas no âmbito da União, para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatório o emprego da modalidade pregão, que só poderá ser preterida quando comprovada e justificadamente for inviável, conforme determina o § 1º do Decreto 5.450/2005 (Acórdãos 2.807/2009-2a Câmara, 2.194/2009-2a Câmara, 2.664/2007-Plenário, 988/2008-Plenário, 631/2007-2a Câmara, 463/2008-1a Câmara, 2.901/2007-1a Câmara). **Assim, a utilização de outra modalidade licitatória que não o pregão para a aquisição de bens ou serviços comuns é irregular, por confrontar as disposições legais vigentes.**

Neste sentido, o TCU emitiu o **Acórdão 2314/2010 – Plenário** publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 10/09/2010 determinando que a CODESP utilize o pregão em seus processos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, conforme demonstrado abaixo:

"Acórdão 2314/2010 – Plenário

...

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

...

*9.2. **determinar à Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A**, que:*

9.2.1. utilize, como regra, a modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, que só poderá ser preterido quando comprovada e justificadamente for inviável sua utilização,** por força do art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 1º, 2º, § 1º, e 4º do Decreto nº 5.450/2005 (Acórdãos 2.807/2009-2ª Câmara, 2.194/2009-2ª Câmara, 2.664/2007-Plenário, 988/2008-Plenário, 631/2007-2ª Câmara, 463/2008-1ª Câmara, 2.901/2007-1ª Câmara);" **(grifamos)

Por fim, considerando que os processos em análise: a) foram realizados no exercício de 2012; b) apresentam como objeto a aquisição de serviços comuns; c) foram realizados sob a modalidade concorrência – podemos concluir que a CODESP não está seguindo a determinação do TCU exalada no Acórdão 2314/2010 – Plenário apresentada acima.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a UJ não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a UJ não havia se pronunciado.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 15/2013 - CONSTATAÇÕES FORMAIS

CONSTATAÇÃO 1 – Ausência do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio exigido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 15/2012.

Quando da análise do Processo n° 4190/12-31, Pregão Eletrônico n° 15/2012, por meio do qual foi firmado o Contrato DP.29/2012, com a empresa Tecnocomp Tecnologia e Serviços Ltda, **no valor de R$ 500.000,00**, constatamos a ausência do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio nos autos do referido processo, em desacordo com o art.30, inciso VI do Decreto n° 5.450/05, segue:

"Art. 30. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;"

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 2 – Deficiência na comunicação entre a Gerência de Infraestrutura Aquaviária e a Gerência de Controle Ambiental, resultando na Contratação Emergencial de serviços de Gerenciamento Ambiental, no valor de R$ 4.754.250,00.

Referente à análise do processo n° 7112/12-34, Dispensa de Licitação, por meio da qual foi firmado o Contrato DP.11/2012 com a empresa Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas, objetivando a Prestação dos serviços de gerenciamento do Plano Básico Ambiental (PBA) da Dragagem de Manutenção dos Trechos II e III, e Dragagem de Aprofundamento do Trecho IVD do Canal de Navegação do Porto de Santos, verificamos falha na comunicação entre as Gerências que compõem a estrutura interna da CODESP, resultando em Contratação Emergencial **no valor R$ 4.754.250,00**.

Conforme processo, o Contrato SEP/PR n° 18/2009, datado de 30/09/2009, firmado entre a SEP e o Consórcio Draga Brasil, tendo como objeto a execução da obra de dragagem de

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

aprofundamento do trecho 4D, encontrava-se paralisado desde de 22/06/2011, por decisão do IBAMA.

Após vários monitoramentos intensivos, elaborações de estudo, de relatórios e reuniões junto ao IBAMA, totalizando 06 (seis) meses de articulações, argumentações e negociações foi obtido o Parecer Técnico n° 71/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 22/12/2011, que aprovava a retomada do objeto contratual SEP/PR n° 18/2009, simultaneamente ao início das obras de dragagem de manutenção dos trechos II e III, destacamos:

> *"No entanto, o reinicio da dragagem da dragagem do trecho 4D apenas seria permitido juntamente como o inicio da dragagem de manutenção dos trechos 2 e 3, de forma a haver material de melhor qualidade para efetuar o recobrimento, na área de descarte do sedimento de pior qualidade proveniente do trecho 4D"*
> *(...)*
> *Diante das novas informações apresentadas, esta equipe entende que pode ser concedida Licença de Instalação para a manutenção dos trechos 2 e 3 (...)*
> *(...)*
> *Em relação à continuidade da dragagem no trecho 4D, esta equipe ressalta que devem ser cumpridas as obrigações dispostas na Licença de Instalação n° 666/2009"*

Assim, a SEP emitiu Oficio n° 83/2012/SEP/PR, de 12/01/2012, o qual autorizava o Consórcio Draga Brasil a iniciar as obras de dragagem de manutenção dos Trechos 2 e 3 e complementar a dragagem de aprofundamento do Trecho 4D.

Após, a Gerência de Controle Ambiental, por meio da Carta GPA-SPM/13.2012, de 23/01/2012, solicitou intervenção da Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente junto à Superintendência de Infraestrutura e Utilidade, a fim de obter informações sobre o cronograma das obras e descrição técnica do equipamento (draga).

Então, em 01/02/2012, a Superintendência de Infraestrutura e Utilidades, por meio da Gerência de Infraestrutura Aquaviária, veio a se manifestar pelo despacho s/n°, fl. 04, Processo n° 7112/12-34 – Vl. I , como se segue:

> *"Solicito encaminhar à SPM informando que os serviços em apreço devem ser iniciados até a 2ª quinzena de fevereiro/12, e deverão ser utilizados os seguintes equipamentos: Draga Hang Jun 5001 com capacidade de 5.000 m³ e Draga Xin Hai Feng com capacidade de 17.000 m³"*

Em complemento ao referido despacho, foi encaminhada a cópia da Ordem de Serviço n°09, de 12/1/2012, emitida pela Secretaria de Portos e autorizando o Consórcio Draga Brasil a iniciar a execução das aludidas dragagens.

Quando do recebimento do despacho supracitado, restavam apenas quinze dias para a elaboração de um processo licitatório por parte da Gerência de Controle Ambiental. Assim, a referida gerência enviou a Carta GPA-SPM/19.2012, de 3/2/2012, na qual justificou a falta de tempo hábil e caracterizou a situação emergencial, da qual destacamos:

> *"Considerando que:*
>
> *(...)*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

- . *Para a retomada da dragagem de aprofundamento do Trecho IVD* ***foi demandada uma série de recursos financeiros e de aporte financeiro; que significam investimentos consideráveis****;*

- *; Durante esse processo os equipamentos para a realização da obra foi deslocado para outro serviço e que o Consorcio Draga Brasil – CDB já recebeu a* ***Ordem de Serviço para o inicio das obras, cuja previsto e de inicio na 2ª quinzena de fevereiro; (grifo nosso)"***

E finaliza:

> *"****A situação é considera emergencial, pois o processo licitatório para viabilizar o monitoramento ambiental não seria concluído a tempo hábil*** *para acompanhar a atividade de dragagem de manutenção dos Trechos II e III, bem como a conclusão da dragagem de aprofundamento do Trecho IVD"*

Depreende-se dos fatos, bem como da carta acima, que a Ordem de Serviço foi enviada sem a adoção prévia de procedimentos que possibilitassem a realização de processo licitatório regular, uma vez que quando a Gerência de Controle Ambiental tomou ciência, os equipamentos já haviam sido mobilizados.

Diante do exposto e considerando a obrigatoriedade da implementação prévia dos programas ambientais determinados em Licença de Instalação, entendemos que fica evidenciada a falha na comunicação entre as gerências, uma vez que a Gerência de Controle Ambiental, responsável pela implementação do PBA, não obteve de imediato da Gerência de Infraestrutura Aquaviária, responsável pelo acompanhamento das dragagens, a ciência do cronograma da obra, deste modo corroborando para a contratação emergencial **no valor de R$ 4.754.250,00**.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 3 – Publicação de dispensas e inexigibilidade na imprensa oficial em prazo superior a 5 (cinco) dias, em descumprimento ao regramento disposto no art.26 da Lei 8.666/93.

Após a análise dos autos dos **Processos n° 7112/12-34 (R$ 4.754.250,00); 20850/12-40 (R$ 210.000,00)** e **31823/12-39 (R$ 600.000,00)**, verificamos o descumprimento dos prazos estipulados pelo art.26 da Lei 8.666/93, que determina:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA CISET

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 4 – Ausência de verificação de manutenção das condições de habilitação das empresas quando da assinatura dos contratos n° DP/10.2012; DP/11.2012 e DP/27E.2012, nos valores de R$ 137.004,96, 4.754.250,00 e R$ 210.000,00 , respectivamente.

Referente à analise do atendimento das condições de habilitação de empresas contratadas pela CODESP, restou evidenciado:

a) para o contrato DP/10.2012 (Processo n° 42493/11-71, Convite n° 01/2012), celebrado com a empresa Portofer Transporte Ferroviário Ltda, **no valor de R$ 137.004,96,** que a consulta realizada demonstra a regularidade fiscal da empresa junto ao FGTS com validade até 31/01/2012, data anterior à assinatura do contrato;

b) para o contrato DP/11.2012 (Processo n° 7112/12-34, Dispensa de Licitação), celebrado com a empresa Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas , **no valor de R$ 4.754.250,00,** que a consulta realizada demonstra a regularidade fiscal da empresa junto ao FGTS com validade até 29/02/2012, data anterior à assinatura do contrato;

c) para o contrato DP/27E.2012 (Processo n° 20850/12-40, Dispensa de Licitação), celebrada com a empresa Galloti e Advogados Associados, **no valor de R$ 210.000,00** verificamos que a consulta realizada demonstra a regularidade fiscal da empresa junto ao FGTS com validade até 07/06/2012, data anterior à assinatura do contrato.

Desta forma, no que tange à regularidade fiscal, quando da assinatura dos contratos em questão, constatou-se que não foi verificada pela CODESP a situação das empresas contratadas, com objetivo de confirmar que estas mantinham as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em desacordo com o artigo 55, inciso XIII, da Lei n° 8.666/1993 e Acórdão n° 1770/2013 – Plenário, do qual destacamos:

"Acordão n° 1770/2013 – Plenário:
"adotem procedimentos para a ***verificação das condições de habilitação do contratado durante a execução contratual, em especial, dos requisitos de regularidade fiscal****". (grifo nosso)"*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CONSTATAÇÃO 5– Instrumento convocatório aprovado pelo setor jurídico sem a previsão de cláusulas obrigatórias determinadas no art.40 e seus incisos da Lei 8.666/93.

Referente ao Processo n° 42493/11-71, Convite n° 01/2012, por meio do qual foi firmado o Contrato DP/10.2012, com a empresa Portofer Transporte Ferroviário Ltda, **no valor de R$ 137.004,96,** verificamos aprovação do jurídico de instrumento convocatório sem a previsão das seguintes cláusulas obrigatórias determinadas pelo art.40, e incisos, da Lei 8.666/93:

> *Art.40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
>
> *(...)*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
>
> *XI-critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
>
> *XIV - condições de pagamento, prevendo:*
> *a)prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;*
> *b)cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;*
> *c)critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;*
> *d)compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;*

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Em resposta ao item "b" da Solicitação de Auditoria –COAUD n° 11/2013 – OS n° 248/2013, de 2/8/2013, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

> *"Segue em anexo cópias das folhas do processo comprovando (letra ilegível)... aos questionamentos apontados, exceto quanto a ausência de critérios de reajuste , (letra ilegível)..... que à época os 12 (doze) meses de contratações seriam suficientes, o que na*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

verdade não suficiente considerando que o DIREXE o cresceu 8,44% ao valor inicial e prorrogou mais 2 (dois) meses.

Dado exposto, iremos aguardar. (letra ilegível). do contratado quanto ao reajuste, se for o caso.

Finalizando foi dado orientação aos funcionários do GFL que os contratos firmados até 12 (doze) meses constem Clausula de Reajuste"

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

As informações apresentam nas cópias, em anexo, não afastam a constatação, visto que não ficou comprovado o cumprimento ao inciso 40 e seus incisos da Lei 8.666/93. Assim, mantém-se a constatação, recomendando ao:

a) Setor de licitações, quando da minuta do instrumento convocatório, cumpra o regulamento do art.40 e seus incisos da Lei 8.666/93.

b) Setor jurídico, quando da aprovação da minuta do instrumento convocatório, ordene o fiel cumprimento do disposto legal no art.40 e seus incisos da Lei 8.666/93.

CONSTATAÇÃO 6 – Falhas em instrução de processo de contratação (Processo n° 33651/11-72)

Quando da análise do Processo n° 33651/11-72, Concorrência n°1/2012, instaurado pela CODESP referente à contratação de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e linha de transmissão Itatinga- Santos, no valor de R$ 14.984.176,37, constatamos:

FATO 1: Ausência de parecer jurídico emitido sobre a minuta do edital da licitação e do contrato, em descumprimento ao parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93

Após análise dos referidos autos, verificou-se que as minutas do edital da licitação e do respectivo contrato não foram analisados pela área jurídica, em descumprimento ao parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, que determina:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

Parágrafo único. ***As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (grifo nosso)***

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR:

Em resposta ao item "a" da Solicitação de Auditoria – COAUD n° 06/2013 – OS n° 248/2013 , em 8/8/2013, foram apresentados os seguintes esclarecimentos:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

"Seguem cópias do processo em tela atendendo as indagações constantes no item "a"e "b"

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA:

As informações apresentam nas cópias, em anexo, com relação ao item "a" não afastam a constatação, visto que não abordam o cumprimento ao parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93. Assim mantém-se a constatação recomendando ao setor de licitações que as minutas de editais de licitação e as seus respectivos contratos devam conter o parecer jurídico com vistas à atender o referido regramento legal da Lei 8.666/93.

FATO 2:

Não inclusão do edital da Concorrência n°1/2012 dos critérios de sustentabilidade ambiental, os quais estão determinados na Instrução Normativa SLTI n° 01, de 19/01/2010

Após a análise do referido edital não verificamos nas clausulas editalícias a inserção dos critérios de sustentabilidade ambiental , em desacordo com a Instrução Normativa SLTI n° 01, de 19/01/2010, segue:

> *"Art. 6° Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:*
>
> *I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;*
> *II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003;*
> *III – Observe a Resolução CONAMA n° 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;*
> *IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;*
> *V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo*
> *de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes*
> *VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua*
> *destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida*
> *pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n° 6, de 3 de*
> *novembro de 1995 e do Decreto n° 5.940, de 25 de outubro de 2006;*
> *VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e*
> *VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999.*
> *(...)"*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR-

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

ANALISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria, a Unidade Jurisdicionada não havia se pronunciado.

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

ANEXO III AO RELATÓRIO Nº 15/2013 - INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO 1: Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010

Em atendimento ao item I do Anexo IV da DN TCU n° 124/2012, procedeu-se à avaliação das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, bem como a conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e a Portaria TCU nº 150/2012.

Formalização do processo de contas

Em conformidade com o estabelecido no §1° do art. 1° da DN 124/2012, cabe a UJ constituir (formalizar) o processo de contas do exercício de 2012 para fins de julgamento da gestão de seus responsáveis pelo TCU.

Sobre o assunto, verificou-se que o gestor encaminhou, por meio da CRT-Carta 306, de 25/6/2013, o processo de prestação de contas da CODESP, referente ao exercício de 2012. Em análise ao documento encaminhado, foram identificadas as seguintes inconsistências:

1) *Não observação as determinações contidas na Portaria Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trata de procedimentos gerais sobre a utilização de serviços de protocolo nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG*

Após análise, verificou-se que referente à formalização/autuação do processo de contas, a UJ não obedeceu às seguintes rotinas descritas no item 5.1 da referida Portaria: *i) Apor, na capa do processo, a etiqueta com o respectivo número de protocolo; ii) Apor, na primeira folha do processo, outra etiqueta com o mesmo número de protocolo; iii) Numerar as folhas, apondo o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo); iv) Identificar, na capa, a unidade para a qual o processo será encaminhado;*

Peças que constituem os autos do processo de contas

Quanto às *peças* que constituem os autos do processo de contas sob responsabilidade da CODESP, a DN dispõe que:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Art. 2º Os responsáveis pelas unidades jurisdicionadas de que trata o art. 1º e os respectivos órgãos de controle interno e ministros supervisores ou autoridades equivalentes devem apresentar as peças complementares ao relatório de gestão pelas quais sejam responsáveis, observando os conteúdos fixados nos anexos desta decisão normativa, conforme a seguir:

I - rol de responsáveis, nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010 e conforme o Anexo II;

II - relatórios e pareceres de instâncias que devam pronunciar-se sobre as contas ou sobre a gestão, de acordo com previsão legal, regimental ou estatutária, conforme Anexo III;

(...)

§ 5º Para fins de constituição do processo de contas pelo Tribunal, será considerado o relatório de gestão enviado nos termos da DN TCU nº 119/2012, com alterações da DN TCU nº 121/2012, ficando as unidades jurisdicionadas relacionadas no Anexo I desta decisão normativa dispensadas do seu reenvio no momento da entrega das peças complementares de que trata o caput deste artigo.

Referente ao tema, verificou-se que constava do processo de contas o rol de responsáveis, bem como os pareceres requisitados. Todavia, além das falhas referentes à autuação do processo de contas, conforme acima, registra-se que a UJ anexou às cópias encaminhadas o relatório de gestão, contrariando o disposto no art. 2°, §5°.

Organização, forma, conteúdos e prazos de apresentação das peças do processo de contas

No que se refere à organização, forma, conteúdos e prazos de apresentação do processo de contas, foram identificadas as seguintes inconformidades:

1) Relatório de Gestão 2012: *a análise ora abordada versa sobre a completude das informações prestadas pela CODESP em seu relatório de gestão 2012, em atendimento à DN TCU n° 119/2012, bem como a Portaria TCU n° 150/2012.*

Em seu artigo 4°, §7°, a DN TCU n° 119/2012, ao especificar a organização, a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação relatório de gestão referente ao exercício de 2012, dispõe:

Art. 4º Os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas a que se refere o art. 3º devem ser organizados de acordo com a classificação do art. 5º da IN TCU nº 63/2010, conter, no mínimo, as informações especificadas no Anexo II, respeitar os requisitos estabelecidos no Anexo III e contemplar o detalhamento de conteúdos estabelecido na portaria prevista no § 7º deste artigo.

(...)

§ 7º Portaria do Presidente do Tribunal, a ser divulgada em até 90 (noventa) dias da publicação desta decisão normativa, orientará a elaboração de conteúdos de que trata o Anexo II desta decisão normativa.

Por sua vez, em seu artigo 2°, §1, a Portaria TCU n° 150/2012, orienta:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Art. 2° Os quadros constantes do Anexo Único desta Portaria serão disponibilizados no portal do Tribunal na Internet em formatos do MS Word e MS Excel, de forma a permitir a cópia por parte das unidades jurisdicionadas ao TCU.

§ 1° Os quadros de que trata o ***caput*** *são padrões de referências para elaboração dos conteúdos do relatório de gestão do exercício de 2012, sendo que as unidades jurisdicionadas podem fazer ajustes de forma em razão de suas especificidades, desde que atendidas as informações neles exigidas.*

Conforme análise realizada pela equipe de auditoria, as informações consignadas no relatório de gestão da CODESP não atendem às seguintes orientações da Portaria TCU n° 150/2012:

A) *"1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO"*

Considerando-se a necessidade de apresentação dos elementos identificadores CODESP, foram identificadas as seguintes inconsistência no presente item:

Organograma Funcional

Conforme Portaria TCU n° 150/2012, o organograma ora abordado deveria explicitar a estruturação formal e deveria ser acompanhado de descrição sucinta das competências e atribuições de responsabilidade de cada área componente da estrutura da UJ, além da identificação dos macroprocessos conduzidos pelas subdivisões existentes e os principais produtos deles decorrentes.

Em consequência, o gestor apresenta em seu relatório de gestão a íntegra de documento que define as competências e atribuições de todas as áreas da UJ, acrescentando ao final seu organograma, não identificando, todavia, os macroprocessos e principais produtos deles decorrentes. Opina-se, assim, pelo não atendimento às orientações do Tribunal.

Macroprocessos Finalísticos e de Apoio

De acordo com orientações do Tribunal, o gestor deveria demonstrar quais são os *macroprocessos finalísticos* da CODESP (aqueles diretamente relacionados com seu negócio e com sua razão de existir), bem como os *macroprocessos de apoio*, considerados essenciais ao funcionamento da UJ. Em complemento, o gestor deveria ainda descrever sucintamente sobre como os macroprocessos foram conduzidos pela UJ no exercício de referência do relatório.

Assim, sob a perspectiva administrativa, esclarece-se inicialmente que por processo entende-se os *meios* pelos quais se pode alcançar *resultados* (Chiavenato – 2004), uma ordenação específica das *atividades* de trabalho no tempo e no espaço, com começo, fim, inputs e outputs, claramente identificados (Davenport – 1994). Macroprocessos, seriam, nesse contexto, determinados processos que envolvem mais de uma função administrativa (planejar, organizar, dirigir e controlar) com significativo impacto nos resultados da empresa.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Contrapondo-se às orientações e definições acima, verificou-se que nos itens ora abordados o gestor informa em seu relatório de gestão o objeto social da companhia, e assume como macroprocessos suas atribuições institucionais, quais sejam: administração e autoridade portuária e exploração comercial do porto. Em conseqüência, apresenta definições conceituais e resultados operacionais alcançados, sem relacioná-los com processos específicos.

Referente ao assunto, em resposta ao questionamento emitido por meio da diligência n° 1/2013 sobre o mapeamento dos principais processos que impactam no desempenho de sua gestão, o gestor informou a definição de tais processos após parceria realizada com a empresa Deloitte, conforme quadro abaixo:

***Quadro 4**: Processos CODESP*

Cadeia de Valor CODESP	
Primárias	Gestão de Concessão
	Desenvolvimento do Comércio e Navegação do Porto de Santos
	Fiscalização (Obras e Operadores Portuários)
	Gestão e Manutenção de Infraestrutra e Acessos
	Normatiza/Regular
	Vigilância/Segurança
	Pré-Qualificar Operadores Portuários
Apoio - Direto	Tecnologia da Informação
	Ambiente
	Controladoria
	Projetos (P&D)
Apoio - Indireto	Financeiro/Contábil
	Recursos Humanos
	Marketing
	Arbitragem/Integração
	Jurídico

Em que pese a classificação apresentada, *não foi disponibilizada descrição ou ainda os produtos/serviços ofertados mediante os processos finalísticos (primários) e de apoio*. Ademais, questionado sobre a existência de indicadores para aferir a efetividade dos processos acima, o gestor informou que foi criado um escritório de Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM Office), com a finalidade de atualizar os desenhos de processos e elaborar indicadores.

B) "2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES"

Em conformidade com a Portaria TCU n° 150/2012, o objetivo do item 2 – da parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU N.º 119, de 18/1/2012, seria *descrever como se dá o planejamento das ações da UJ, explicitando as estratégias adotadas para a execução e as formas de monitoramento da execução dos planos em relação ao exercício de referência do relatório de gestão, além da evidenciação dos indicadores eventualmente utilizados para monitorar e avaliar a gestão.*

Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada

Assim, para o ***item 2.1***, em síntese, o objetivo essencial do texto a ser elaborado seria o de introduzir as competências da UJ, seus objetivos e realizações, antecipando, em linhas gerais, os conteúdos detalhados nos tópicos seguintes do Relatório. Conforme texto

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

apresentado, a UJ limitou-se a definir os quatro aspectos que pautaram o planejamento das Ações da CODESP (Negócio, Missão, Visão e Valor) sem, todavia, descrever tal planejamento, bem como as estratégias adotadas e as formas de monitoramento e avaliação adotadas para o exercício sob exame.

Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

Referente ao ***item 2.2***, caberia ao gestor evidenciar as estratégias adotadas para alcançar seus objetivos estratégicos. Para tanto, na explanação da sua estratégia de atuação, a UJ deveria informar quais foram os principais riscos encontrados para o atingimento dos objetivos traçados, bem como quais as ações implementadas para mitigar os riscos identificados. Deveria, ainda, informar, as alterações realizadas ao longo do exercício de referência do Relatório de Gestão para se ajustar ao planejamento estratégico, tais como revisão de macroprocessos, adequações nas estruturas de pessoal, tecnológica, imobiliária, dentre outras, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos delineados

Depreende-se da leitura do texto que a UJ apresenta os *resultados alcançados* (patrimonial, financeiro e econômico) e cita ainda as *dificuldades encontradas* (ausência de reajuste na tabela tarifária, atrasos em licitações, provisões, dívida com PORTUS, crise financeira internacional desde 2008), bem como alguns fatos que contribuíram para o resultado apresentado (saneamento de seus encargos, recebimentos considerados perdidos, nova modelagem de licitação de áreas arrendadas, redução dos gastos correntes e do Passivo Acumulado). Não se verifica, assim, uma relação direta entre a atuação planejada da gestão, seja na definição dos objetivos, das estratégias, dos riscos, ou ainda nas ações implementadas, e os resultados informados. FAZER VÍNCULO COM (CONTROLES INTERNOS – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO)

Execução do Plano de Metas ou de Ações

Quanto ao ***item 2.3***, esperava-se que a UJ evidenciasse os resultados alcançados pela execução das ações planejadas, explicitando em que medida as ações foram executadas e as metas alcançadas, bem como os motivos e justificativas para o não atingimento das metas estabelecidas ou a não execução da ação planejada. Em complemento, deveria demonstrar o impacto dos resultados das ações nos objetivos estratégicos da unidade, além de **relacionar** os objetivos alcançados com o aperfeiçoamento do serviço ou produto prestado ou colocado à disposição da sociedade.

Sobre esse aspecto, de forma similar à exposta no item anterior, observou-se que o gestor informou as ações executadas durante o exercício, mas não estabelece qualquer relação entre a efetiva atuação da gestão (objetivos definidos, ações planejadas e executadas) com os resultados alcançados (metas estabelecidas e alcançadas, motivos e justificativas para não alcance). Não se identifica assim a execução de ações pautadas por um planejamento maior, que oriente o gestor e permita a avaliação adequada de sua atuação.

Informações coletadas durante o trabalho de campo

Ainda referente ao Planejamento Estratégico da UJ, registra-se que em resposta à Diligência n° 2/2013 o gestor informou que já elaborou um planejamento estratégico. Todavia, apesar da designação do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão – SIG, criado por meio da Resolução DP n° 41.2012, de 11/4/2012, com o propósito de promover a integração entre os sistemas de gerenciamento anteriormente vigentes (Comitê Gestor para a

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

implantação do Sistema de Indicadores de Gestão e Comitê Gestor para o Planejamento Estratégico), não foi encaminhado à equipe de auditoria o Planejamento Estratégico da UJ, mas apenas documento que informa a designação do Comitê Gestor, a definição da Missão, Visão, Valores e Negócio, bem como definição de 20 objetivos estratégicos (graficamente, inclusive).

Por fim, conjugando-se as informações expostas, opina-se pela *inexistência um documento formalmente publicado que norteie as ações da CODESP de forma a aproveitar oportunidades , evitar riscos e gerir recursos com maior eficiência, eficácia e efetividade, qualificando assim o atendimento às demandas da sociedade*. A implementação de um planejamento estratégico efetivo passa não apenas pela existência de representação gráfica de conceitos, mas sim pela aplicação de tais conceitos nos diversos processos sob sua responsabilidade, para tanto, faz-se necessário a divulgação desse planejamento junto aos funcionários e colaboradores, além da existência de ferramentas (estratégias de atuação, implementação,feedback, procedimentos, indicadores, controle etc) que permitam acompanhamento do desempenho dos processos/ações que mais impactam no alcance dos objetivos estratégicos definidos.

C) "3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO"

No presente tópico a CODESP deveria apresentar a estrutura de governança e de autocontrole da gestão, explicitando os mecanismos e controles internos adotados para garantir o alcance dos objetivos planejados, a estrutura orgânica de governança e a forma de remuneração dos integrantes dessa estrutura, bem como as ações relacionadas ao sistema de correição.

Estrutura de Governança

Com fulcro na evidenciação da estrutura de governança da CODESP, O TCU orienta que sejam informadas as instâncias dessa estrutura, tais como: unidade de auditoria; conselhos; comitês de avaliações; etc. Orienta ainda a descrição de maneira sucinta da base normativa, *das atribuições e da forma de atuação de cada instância de controle*, devendo-se mencionar, inclusive, sobre as estruturas de governança externas à CODESP, tais como auditoria independente, conselhos externos, etc.

Após análise das informações apresentadas no relatório de gestão, observou-se que a CODESP não informa as atribuições e a forma de atuação de cada uma das instâncias de controle mencionadas. Ademais, não há referência à auditoria independente.

Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Em conformidade com Orientação do TCU, com base nas informações do Quadro A.3.1, a CODESP deveria fazer análise concisa dos principais pontos exaltados pelas informações nele consignadas. Na análise, a UJ deveria contemplar, também, a descrição da metodologia utilizada para analisar os quesitos e as áreas envolvidas no processo de avaliação. Após análise, verifica-se que a CODESP não apresentou tal análise, limitando-se a preencher o quadro.

Remuneração Paga a Administradores

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Por meio do presente item, a CODESP deveria demonstrar não apenas a remuneração mensal de membros de conselhos, mas também a política de remuneração dos administradores de forma a permitir a verificação da conformidade dos pagamentos realizados pela UJ a título de remuneração aos membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e societárias.

Sobre o assunto, verificou-se que a CODESP informou apenas a remuneração mensal dos membros do conselho, abstendo-se de informar a política de remuneração.

D) "4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"

O objetivo deste item seria apresentar os resultados **orçamentários**, físicos e financeiros alcançados pela gestão relativamente aos programas, objetivos, iniciativas e ações de responsabilidade da UJ ou do conjunto de UJ que compõe o relatório de gestão.

Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ

Na introdução do Relatório de Gestão, o gestor informa que o item em análise fora adaptado em vista da realidade da CODESP, informação condizente com instrução da Portaria TCU n° 150/2012, por se tratar de Sociedade de Economia Mista.

Entretanto, as informações disponibilizadas apresentaram as seguintes inconsistências:

1. não informa a inexistência de Programas, Objetivos e Iniciativas sob responsabilidade da UJ;

2. ao referir-se às Ações sob sua responsabilidade, informa o detalhamento de Programas;

3. não informa a vinculação entre as Ações sob sua responsabilidade com Iniciativas, Objetivos e Programas;

4. não evidencia na análise crítica de cada Ação os eventos que tenham prejudicado a execução dos programas, tais como: dotação insuficiente, contingenciamento, não obtenção de licença ambiental no prazo previsto, liberação de recursos orçamentários e financeiros fora dos prazos previstos, problemas na licitação, etc.

Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

Referente às informações sobre a execução orçamentária e financeira da despesa, verificou-se que a UJ não informou as Despesas Totais Por Modalidade de Contratação (modalidade de licitação, contratações diretas, regime de execução especial etc).

E) "6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS"

O objetivo do presente item era abastecer o relatório de gestão com informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão de recursos humanos da CODESP, de forma a

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

possibilitar aos órgãos de controle e à própria UJ a análise da gestão do quadro de pessoal, tanto na dimensão operacional quanto na dimensão estratégica, evidenciando, inclusive, a conformidade dos registros dos atos de pessoal e os controles da UJ para coibir a acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

Após análise, verificou-se que a CODESP não fez referência aos indicadores gerenciais sobre recursos humanos (e.g.: absenteísmo, rotatividade, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais).

Em resposta à diligência o gestor apresentou o quadro abaixo:

Quadro 5: *Indicadores de Gestão*

Indicadores	Ano de 2012
a) Absenteísmo	0,8% sobre horas trabalhadas
b) Acidentes e Doenças Ocupacionais	2 acidentes de trabalho e 4 de trajeto
c) Rotatividade (turnover)	8,25%
d) Educação Continuada	15.306
e) Disciplina	12 processos abertos
f) Aposentadoria versus reposição do quadro	68 desligados e 165 admitidos

Em que o encaminhamento do quadro, registra-se a ausência de informações de modo a explicitar os padrões utilizados, os objetos mensurados, os objetivos e metas fixados e, por fim, as conclusões quantitativas e qualitativas daí decorrentes sobre a gestão de recursos humanos, conforme orienta a Portaria TCU n° 150.

F) "7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO"

As informações apresentadas pelo gestor no presente item buscam evidenciar a forma em que a CODESP gere sua frota de veículos automotores, bem como os bens imóveis sob sua responsabilidade, tanto de propriedade da União, quanto locados de terceiros, demonstrando os controles internos relacionados à gestão des'ses itens do patrimônio.

Gestão do Patrimônio Imobiliário

Conforme análise exposta na ***Informação x do Anexo III***, verificou-se a ausência de informações sobre despesas realizadas no exercício com reformas e manutenção.

INFORMAÇÃO 2: Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão,

Considerando-se a natureza híbrida da UJ sob análise, entende-se mais abrangente e didática a divisão da análise ora apresentada em três diferentes perspectivas, quais sejam: i) orçamentária; ii) econômico-financeira; e iii) operacional.

Assim sendo, com fulcro na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício de 2012, seguem abaixo os resultados das análises realizadas durante o período de auditoria.

Perspectiva Orçamentária

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Inicialmente, registra-se que, por se tratar de uma Sociedade de Economia Mista, a Unidade Jurisdicionada gere recursos próprios, não recebendo verbas federais para despesas de custeio, mas tão somente para aumento de capital e aplicação em investimentos, conforme detalhe a seguir:

Quadro 6 *– Execução orçamentária*

Categoria	Previsto	Realizado	Execução
Capital (investimentos)	R$ 377.139.000,00	R$ 116.144.000,00	30,80%
Correntes	R$ 685.024.000,00	R$ 554.021.000,00	80,88%
TOTAL	R$ 1.062.163.000,00	R$ 670.165.000,00	63,09%

Fonte: LOA, SIOP e Relatório de Gestão

Ressalta-se, entretanto, que os investimentos efetivados por meio das despesas de capital não são formados apenas por recursos do Tesouro, contam ainda com recursos da própria companhia, sendo distribuídos conforme quadro abaixo:

Quadro 7 *– Detalhamento das despesas de capital*

Despesas de Capital	Previsto	Realizado	Execução
Investimentos c/ Recursos do Tesouro	R$ 280.474.000,00	R$ 79.899.000,00	28,49%
Investimentos c/ Recursos Próprios	R$ 96.665.000,00	R$ 36.245.000,00	37,50%
Total	R$ 377.139.000,00	R$ 116.144.000,00	30,80%

Fonte: LOA, SIOP e Relatório de Gestão

Isso posto, referente ao exercício de 2012, verificou-se que a CODESP foi responsável por 14 *Ações Orçamentárias*, sendo 12 delas associadas ao Programa Temático Transporte Marítimo (2074) e outras 2 associadas ao Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais (0807).

Conforme informações extraídas do PPA, LOA e SIOP, detalhadas no Quadro 1, durante o exercício de 2012 as 2 Ações vinculadas ao *Programa Temático Transporte Marítimo* (2074), somadas, representaram uma previsão orçamentária de **R$ 366.139.130,00**. Por outro lado, as duas Ações relacionadas ao Programa de Gestão 0807 tiveram previsão orçamentária de **R$ 11.000.000,00.**

Assim, ao considerarmos os critérios de criticidade e materialidade, foram selecionados para análise as ações sob responsabilidade da UJ abaixo listadas, excluindo-se do escopo a ação 3E69 (baixa criticidade devido ao bom desempenho financeiro e físico) e as ações 4102 e 4103 (baixa materialidade das ações associadas ao programa de gestão, não finalístico).

Quadro 8 *– Desempenho das principais ações sob responsabilidade da UJ*

Ação	Meta Financeira			Meta Física		
	Prevista	Executada	%	Prev.	Exec.	%
Programa Temáticos Transporte Marítimo (2074)						
122T - Estudos e Projetos de Infraestrutura de Acessos Terrestres do Porto de Santos (SP)	R$ 10.000.000,00	R$-	0,00%	1	0	0,00%
12LQ - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP)	R$ 41.190.000,00	R$-	0,00%	22	0	0,00%
12LR - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP)	R$ 119.900.000,00	R$ 35.656.760,00	29,74%	49	15	30,61%
12LS - Construção de 2 Píeres de Atracação e de Ponte de Acesso no Terminal da Alamoa, no Porto de Santos (SP)	-	-	-	-	-	-
12NJ - Reforço do Píer de Acostagem no Terminal da Alamoa, no Porto de Santos (SP)	R$ 20.000.000,00	R$-	0,00%	38	0	0,00%
12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)	R$ 10.829.795,00	R$-	0,00%	21	0	0,00%
143Y - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)	R$ 28.096.207,00	R$ 13.041.780,00	46,42%	46	25	54,35%
14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística.	R$ 2.000.000,00	R$-	0,00%	15	0	0,00%
1C66 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto	R$ 55.883.549,00	R$ 32.286.766,00	57,78%	16	10	62,50%

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

de Santos- No Município de Guarujá (SP)						
1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)	R$ 14.111.751,00	R$ 67.219,00	0,48%	13	0	0,00%
3E66 - Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e junto ao Cais no Porto de Santos (SP)	R$ 44.000.000,00	R$ 13.882.925,00	31,55%	-	826	-
3E69 - Remoção de Destroços no Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP)	R$ 20.127.828,00	R$ 18.140.208,00	90,13%	100	95	95,00%
Total	***R$ 366.139.130,00***	***R$ 113.075.658,00***	30,88%			
Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais (0807)						
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	R$ 6.000.000,00	R$ 723.219,00	12,05%	-	-	-
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	R$ 5.000.000,00	R$ 2.345.470,00	46,91%	-	-	-
Total	***R$ 11.000.000,00***	***R$ 3.068.689,00***	27,90%			
Total Geral	***R$ 377.139.130,00***	***R$ 116.144.347,00***	30,80%			

Fonte: SIOP – Referência: Exercício de 2012 (Consulta realizada em 10/5/2013)

Sob o aspecto quantitativo, depreende-se da análise do quadro acima, que a UJ não apresentou um bom desempenho financeiro na execução de suas ações finalísticas, tendo executado apenas 30,88% do orçamento previsto. Consoante à baixa execução financeira, verifica-se a baixa execução física das ações, sendo que apenas a Ação 3E69 alcançou mais que 70% da meta inicialmente estabelecida. Destaca-se, ainda, que 6 das 14 ações não tiveram qualquer execução dentro do exercício.

Assim, em que pese a discreta melhora do desempenho financeiro quando comparado com o exercício anterior (que foi de 19,69%), verificou-se que apenas 30,80% do orçamento de investimento fora executado dentro do exercício. Sobre o assunto, a UJ informa por meio de seu Relatório de Gestão de forma resumida apenas as principais realizações em cada uma das ações ora abordadas sem, todavia, apresentar os motivos que levaram ao baixo desempenho acima evidenciado.

Instado por meio de Solicitação de Auditoria, até o encaminhamento do presente Relatório de Auditoria o gestor não apresentou os motivos que levaram ao baixo desempenho.

Perspectiva Econômico-Financeira

Ao contrário de unidades da administração direta, a CODESP, por sua natureza jurídica, possui outro aspecto que deve receber atenção de seus gestores, qual seja: o lucro. Assim, o objetivo dessa análise é a emissão de opinião quanto aos resultados financeiros e econômicos apresentados pela CODESP, opinião essa suportada por informações consignadas no Relatório de Gestão e evidências coletada durante os trabalhos de campo.

Importante ressaltar que a fidedignidade das informações relacionadas aos Balanços da companhia não foram objeto da presente auditoria. Todavia, fora aprovado com ressalvas por Parecer de Auditoria Independente

Ante o exposto, em dissonância com as ressalvas apontadas no aspecto orçamentário previamente analisado, verifica-se que a CODESP apresentou ao final de 2012 *resultado* patrimonial e econômico positivo, refletido fundamentalmente na apuração do(a):

- *Lucro Líquido* no montante de R$ 199,3 milhões, o que representa um crescimento de 205,66% em relação ao exercício de 2011;

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

- *Receita Operacional* no montante de R$ 756.709.000,00, ou seja, 6,43% maior do que em 2011;

- Receita Operacional Líquida no total de R$ 671.453.000,00, crescimento de 6,37%;

- Patrimônio Líquido avaliado em R$ 1.279.947.000,00, cerca de 32,05% maior do que o apurado em 2011.

Conforme Relatório de Gestão, os atos de gestão que proporcionaram a melhoria nos resultados da companhia apontadas pelo gestor dizem respeito à *gestão efetiva de redução do Passivo, aliada a nova sistemática de licitação das áreas arrendadas, bem como a recuperação de créditos de difícil solução, como os da COSIPA/USIMINAS (R$ 138,0 milhões), o ressarcimento das antecipações feitas as Hidrovias (R$ 22,0 milhões) e da dívida da extinta Rede Ferroviária Federal (R$ 7,0 milhões).*

Perspectiva Operacional

Sob a perspectiva operacional, destaca-se o crescimento na movimentação de cargas, que passou para *104,5 milhões* de toneladas, 7,6% superior ao registrado em 2011 (97,2 milhões). Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), as exportações realizadas através do Porto de Santos cresceram 14,6% (passando para 71,9 milhões de toneladas) em relação a 2011, contrapondo-se às importações, que diminuíram 6,8% (32,5 milhões de toneladas) em relação ao ano anterior.

No que se refere à atuação da gestão, foi informada a assinatura de quatro acordos de cooperação interportuários e instrumentos similares, com os portos de Veneza, Dandong, Barcelona e Associação de Portos da Ligúria. Todavia, não consta informações sobre o objeto/resultado/impacto esperado.

Consta ainda que fora encaminhado o certame licitatório nº 04/2012, para arrendamento de área com 38.398,27 m², localizada na Ilha do Barnabé, visando à movimentação e armazenagem de granéis líquidos e produtos químicos, sem, todavia, indicar o efetivo impacto de tais atos.

Vale destacar ainda os seguintes avanços em obras com impacto operacional:

- *Continuidade da dragagem de aprofundamento, com os 25 quilômetros do canal de navegação quase que plenamente com 15 metros, e seu alargamento para 230 metros, que incluiu o derrocamento das pedras de Tefée e Itapema, além da retirada dos restos do navio Ais Giorgis;*

- *A implantação da Avenida Perimetral Portuária em Guarujá (na margem esquerda);*

- *O início dos serviços de realinhamento do cais de Outeirinhos;*

- *O projeto e reforço do cais de Paquetá a Outeirinhos e da Ilha do Barnabé;*

- *A construção de um novo píer para mais dois berços no Terminal de Granéis Líquidos da Alemoa (TEGLA);*

- *A Recuperação e reforço dos 300 metros do cais da Ilha do Barnabé;*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

- *O realinhamento do cais de Outeirinhos, junto à Capitania dos Portos;*

- *Por fim, a continuidade do programa de aprofundamento do canal de navegação e dragagens de berços e seus acessos para 17 metros.*

INFORMAÇÃO 3: Avaliação dos indicadores de gestão

Tendo em vista a determinação constante do item 3 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão quanto à: i) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão; ii) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas; iii) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade; iv) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral; e v) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.

Com isso, foram encaminhadas à Companhia as diligências nº 01/2013 e nº 2/2013, contendo questionário relacionado à eventuais indicadores de gestão e ao Sistema de Controle Interno da UJ, respectivamente. Subsidiados pelas respostas apresentadas, pelo histórico das outras auditorias de gestão, além das informações consignadas no Relatório de Gestão da Codesp, expõem-se a análise realizada:

Indicadores atualmente utilizados pela gestão da CODESP

A Codesp continua utilizando o mesmo sistema de indicadores estruturado em cinco perspectivas (Finanças, Processos, Clientes, Pessoas e Meio Ambiente) analisado por meio do Relatório de Auditoria referente à gestão de 2011. Registra-se, mais uma vez, que para cada uma dessas perspectivas foi estabelecido um objetivo estratégico, e para cada objetivo, ao menos um fator crítico de sucesso, que é, ao fim, desdobrado em indicadores. De modo geral, os indicadores de gestão da empresa foram considerados satisfatórios quanto aos aspectos avaliados, sendo recomendado, todavia, a revisão do sistema de indicadores, associando metas a todos eles, sem interrupção das seqüências de medições, assunto abordado a seguir.

Providências adotadas durante o exercício

Em resposta à diligência, o gestor informou *que todo o sistema vem sendo revisto desde sua implantação, sendo atualmente redefinido pelo Comitê instituído para esse fim, dentro das competências do Sistema Integrado de Gestão* (conforme detalhe abaixo). Todavia, acrescenta que *as indefinições geradas pela mudança do marco legal para as atividades portuárias ainda não permitem desenhar como seria a perspectiva da empresa para o futuro. Todo o sistema vem sendo desenhado no sentido de eficiência e, basicamente, aumentar a rentabilidade da CODESP. Como ainda não está definido o que serão as receitas a partir da implantação do desenho previsto na Lei 12815/2013, talvez todas as etapas desse atual desenho tenham de serem revistas.*

Em consonância com o acima exposto, a unidade informou, por meio do seu Relatório de Gestão, que a Resolução DP Nº 41.2012, de 11 de abril de 2012, designou os membros *do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão - SIG*, criado com o propósito de promover a integração entre os sistemas de gerenciamento anteriormente vigentes, a citar, Comitê Gestor para a

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

implantação do Sistema de Indicadores de Gestão e Comitê Gestor para o Planejamento Estratégico, designados, respectivamente, pelas Resoluções DP Nº 94.2009, de 22 de junho de 2009 e DP Nº. 17.2010, de 16 de abril de 2010, bem como, incluir entre as atribuições do SIG, o monitoramento do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos 2011-2024, instrumento maior de planejamento do porto, atualmente em análise pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), alinhando-os ao Planejamento Orçamentário da empresa, no tocante aos recursos próprios (Programa de Dispêndios Globais) e aos recursos provenientes do Governo Federal destinados à execução de investimentos no Porto (Programa de Aceleração do Crescimento).

Análise

Ante o exposto, verifica-se que, suportada por indicadores criados em ambiente que atendiam suas exigências, a companhia encontra-se em momento de transição devido à reformulação de seu planejamento estratégico, com definição de processos prioritários, novas perspectivas e objetivos.

Assim, conforme resposta à Diligência Coaud n° 1/2013, verifica-se que apesar da mencionada definição de objetivos e metas, com identificação dos principais processos que impactam no desempenho da gestão, ainda *não foram definidos indicadores* para aferir a efetividade desses processos, sendo criado, todavia, um escritório de Gerenciamento de Processos (BPM Office), com a finalidade de atualizar os desenhos de processos e elaborar indicadores.

Conclui-se, portanto, que apesar das providências informadas resta evidenciado a ausência de indicadores alinhados a objetivos estratégicos ou a um planejamento estratégico de longo prazo, de forma a possibilitar a aferição da efetividade de seus principais processos, bem como os resultados alcançados pela própria gestão no exercício.

INFORMAÇÃO 4: Avaliação dos controles internos associados à gestão de pessoas

Consoante determinação constante do item 6 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a avaliação da gestão de pessoas contemplando: i) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições; ii) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões; iii) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; e iv) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios

Assim, encaminhou-se a diligência nº 03/2013, contendo questionário relacionado à força de trabalho e controles internos associados à área responsável pela gestão de pessoas na CODESP. Subsidiados pelas respostas apresentadas, bem como pelo histórico das outras auditorias de gestão, expõe-se a análise realizada:

Adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições

Para desempenhar suas atribuições, a Companhia conta atualmente com 1.466 funcionários, sendo 2 deles requisitados e outros 17 sem vínculo com a Administração Pública, ou seja, 97 a mais que no exercício de 2011, o que representa um aumento de 7% na força de trabalho da UJ, e 87,5% da lotação autorizada (1.675), conforme quadro abaixo:

***Quadro 9**: Força de Trabalho CODESP - 2012*

Tipologia	Quantidade

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	0	0	0
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	1335	1293	1390
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	15	15	15
Estagiários	116	108	113
Requisitados com ônus para a UJ	1	2	2
Requisitados sem ônus para a UJ	0	0	0
Servidores cedidos (com e sem ônus)	68	59	59
Outros (Especificar)	0	0	0
Total	1535	1477	1579

Estudos que demonstrem a lotação ideal

De forma a subsidiar a opinião da equipe de auditoria quanto à adequabilidade da atual força de trabalho, foi encaminhada diligência solicitando a disponibilização de eventual estudo que demonstre a lotação ideal de servidores/funcionários para executar as suas atribuições legais e regimentais, caso não houvesse o referido estudo, fora solicitado então a percepção da unidade gestora relativa à adequabilidade da força de trabalho perante as atribuições da Unidade.

Em resposta, o gestor fez referência à contratação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Limited para a elaboração de estudos objetivando o diagnóstico da situação atual e a proposta de um plano de reorganização estratégica, de gestão e processos, de forma a adequar o atual quadro de pessoal da UJ. Afirma ainda que o trabalho foi encaminhado no decorrer do ano de 2012 à Secretaria de Portos, que enviara, segundo afirmação do gestor, à DEST para homologação.

Assim sendo, solicitou-se ao gestor o encaminhamento dos resultados da referida contratação, bem como dos resultados da gestão junto à SEP de forma a viabilizar sua implementação. Por meio do documento SEE-DE/19.13, o Superintendente de Planejamento Estratégico informou:

> *"Inicialmente, ressalta-se que os trabalhos foram contratados para atendimento à Portaria SEP n° 214, de 11 de setembro de 2008, que busca um novo modelo de gestão – Gestão Portuária por Resultados – GPPR.*
>
> *Porém, esse documento tem conteúdo mais operacional, pela definição de uma bateria de indicadores de desempenho voltados para a obtenção de resultados.*
>
> *A "Prestação dos Serviços de Consultoria para a Elaboração de Plano de Reorganização Estratégica, de Gestão e Processos para a Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP", pelo prazo de 8(oito) meses, foi objeto da Concorrência n° 11/, cuja vencedora foi a Deloitte Touche Tohmatsu, originando o Contrato DP/14.2009, de 23-03-2009, e cujo desenvolvimento teve a abordagem seguinte:*
>
> - *Diagnóstico da Situação Atual, e*
> - *Elaboração de Plano de Reorganização.*
>
> *Para cumprimento do proposto estudo, sempre considerando com a abordagem acima, foi subdividido nas seguintes frentes:*
>
> - *Planejamento Estratégico;*
> - *Situação Patrimonial;*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

- *Contratos;*
- *Governança;*
- *Tecnologia da Informação;*
- *Processos;*
- *Modelo de Receita;*
- ***Capital Humano**; e*
- ***Estrutura Organizacional**.*

O projeto básico da Codesp seria a contratação dos serviços em duas oportunidades: a primeira, efetivamente contratada como acima, seguida de uma segunda licitação para implantar os resultados obtidos.

Entretanto, essa segunda contratação não ocorreu, sendo decidida a implantação através de seus gestores, com a designação de Comitês afins.

Os trabalhos foram iniciados e frentes foram abertas.

Foi considerado o internamente desenvolvido Sistema de Indicadores de Gestão, disponível na Intranet da Codesp, representado por seus indicadores, métricas e relacionamentos.

Porém, outras inciativas existiam na empresa, parecendo então oportuno iniciar o processo de adequação de sistemas, integrando seus objetivos e desenvolvendo um Sistema Integrado de Gestão, resultando em Comitê Gestor, único, contemplando:

- *PDZ (planejamento físico do porto);*
- *Plano Estratégico (planejamento institucional da Codesp);*
- *PDG (planejamento orçamentário);*
- *Sistema de Indicadores de Gestão (controle).*

Os primeiros resultados do trabalho, comunicados a todo o corpo gerencial da empresa em seminário próprio foram:

- *Criação de uma logomarca: Porto de Santos 2024 – Gestão para o Futuro;*
- *Elaboração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos – PDZPS, por força da MP 595/12 encaminhado à aprovação da SEP em dezembro/2012, como ferramenta para compor o programa de arrendamentos do porto;*
- *Definição de uma metodologia de trabalho, como:*
  - *DIREXE (Decisor), quem vai discutir e Validar;*
  - *Comitê Gestor (Facilitador) na Seleção Prévia das propostas;*
  - *Grupo de Apoio (Suporte) no Trabalho das Propostas, atuando em frentes específicas de:*
    - *Apoio Estratégico, desenvolvendo o Mapa Estratégico da Codesp, utilizando-se a ferramenta do Balanced Scorecard, e atualmente na fase de determinação dos*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

indicadores e metas e respectivos planos de ação; entretanto esse Mapa deverá ser revisto em função da edição da Lei n° 12.815/13, considerando-se o posicionamento da SEP para as Autoridades Portuárias, como em item abaixo;

- *Gestão de Projetos, já com a designação de grupo, objetivando implantar um escritório de projetos conforme o PMBOK; atualmente o grupo está recebendo capacitação, embora já discutindo os temas afetos, sendo considerada uma das frentes de grande importância para a gestão estratégica;*

- *Gestão de Processos, a serem designados os membros do grupo, trabalhando resultados prévios do contrato da Deloitte;*

- *Gestão do Conhecimento, a serem designados os membros do grupo;*

- *Programa de Arrendamentos, provavelmente a ser revisto em função da edição da Lei n° 12.815/13, que trouxe alterações significativas, implicando na adequação do PDZPS."*

Referente aos resultados da gestão junto à SEP de forma a viabilizar a implantação dos resultados do estudo, informou:

> *"A SEP, através do Acordo de Cooperação Técnica n° 01/2013, objetivando a CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "PORTOS EFICIENTES", assinado em 19/04/2013 com o Movimento Brasil Competitivo – MBC, estará desenvolvendo uma série de ações no "O Programa Portos Eficientes" tem como objetivo implementar melhorias na Gestão Portuária, com foco nas companhias docas vinculadas à Secretaria de Portos da Presidência da República, através da implantação de um conjunto de Ações Imediatas e de uma Reestruturação Estratégica, de Gestão e de Processos.*
>
> *Os trabalhos estão previstos para iniciarem ao final de agosto de 2013, e cobrem uma vasta gama de assuntos que requerem, na visão da Secretaria, ações imediatas e outras de médio e longo prazo."*

Inicialmente, registra-se que o contrato acima (DP/14.2009), no valor de R$ 2.473.681,38, foi celebrado em 2009, não fazendo parte, portanto, do escopo inicial do presente trabalho. Ademais, considerando-se o exíguo prazo para realização do presente trabalho, não foi possível sua análise durante os trabalhos de campo. Com isso, a análise abaixo está baseada apenas nas evidências e manifestações apresentadas à equipe de auditoria durante os trabalhos de campo.

Do exposto, depreende-se que apesar de solicitarmos os resultados da referida contratação fora encaminhada análise referente aos fatos ocorridos após a contratação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Especificamente quanto ao tema ora abordado, destaca-se que, de acordo com o gestor, duas das frentes estabelecidas no objeto do contrato estriam diretamente relacionadas com a gestão de pessoal da Codesp, quais sejam: Capital Humano e Estrutura Organizacional.

Entende-se, assim, que o objeto do contrato abordaria tais assuntos (independente de sua posterior implantação, que por sua vez dependeria de uma segunda contratação não realizada), motivo pelo qual fomos informados sobre a referida contratação quando questionamos a existência de eventual estudo referente à lotação ideal da UJ, conforme resposta à diligência n° 3/2013.

Todavia, instado a apresentar os resultados de tais estudos, o gestor apresentou apenas iniciativas adotadas, sem produtos tangíveis, fundamentalmente quanto à gestão de pessoas.

Referente à informada gestão junto à SEP, verifica-se que se trata de Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 2013 com objetivo amplo e não relacionado diretamente com a questão de eventual adequação da força de trabalho.

Gastos com Pessoal

Conforme Relatório de Gestão 2012, os gastos com pessoal têm representatividade dentro da Codesp, uma vez que perfazem R$ 198.197.913,00, representando 35,77% das despesas correntes e 27,53% do total de dispêndios da UJ. Registra-se, todavia, a redução de 4,5% dos gastos com pessoal quando comparados com 2011 (R$ 207.510.001,00).

Substituição de Terceirizados

Instado a apresentar atual situação da substituição de terceirizados em cumprimento às determinações contidas no Acórdão 1520/2006-TCU-Plenário, cujo prazo foi prorrogado até o dia 31/12/2012, por meio do Acórdão 2681/2011-TCU-Plenário, o gestor informou que foram atendidas as determinações contidas no Acórdão 1520/2006-TCU-Plenário, encaminhando ainda lista contendo os contratos de prestação de serviços terceirizados.

Todavia, a informação acima contradiz àquela apresentada no item 6.2 do Relatório de Gestão 2012, no qual a UJ consignou a existência de 200 servidores terceirizados, sendo 136 voltados para a amarração de navios e 4 para serviços. Assim, apesar de informar o atendimento às determinações contidas no Acórdão 1520/2006-TCU-Plenário, verifica-se que ao fim do exercício de 2012, 200 servidores terceirizados permaneciam exercendo suas atividades na Codesp.

Sobre o prazo para adequação, cabe destacar trecho extraído do Acórdão 2681/2011:

> *"9.1. prorrogar até **31/12/2012 o prazo para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional** apresentem ao Tribunal o resultado final do processo de substituição de terceirizados irregulares;*
>
> *9.2. alertar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional de que **o cumprimento da obrigação objeto do Acórdão 1520/2006 - Plenário será acompanhado pelo Tribunal** mediante a realização de fiscalizações periódicas, podendo resultar, inclusive, em **responsabilização do agente público quando caracterizado ato omissivo ou comissivo a ele imputável, que tenha contribuído para que o processo de substituição de terceirizados irregulares se estenda além do termo estabelecido no subitem 9.1 acima**;"*

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Quanto à sua aplicabilidade à Codesp, destaca-se outro entendimento consignado na mesma decisão:

> *"Nesta Corte, a questão vem convergindo para um entendimento na linha do seguinte trecho do voto proferido pelo emérito Ministro Marcos Vilaça no* ***Acórdão 2.085/2005 - Plenário****: "A terceirização de serviços na Administração Pública vem merecendo a atenção desta Corte de Contas já há algum tempo. A preocupação maior é a possibilidade de violação à exigência constitucional de concurso público para a contratação de servidores. Assim é que o Decreto nº 2.271/97, aplicável à administração direta, autárquica e fundacional, veda a execução indireta das atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, ressalvada expressa disposição legal em contrário (art. 1º, § 2º).* ***Com relação às empresas estatais e sociedades de economia mista, tem prevalecido nesta Corte entendimento coincidente com o expresso naquele Decreto, no sentido de que a terceirização é legítima, desde que não implique a execução de atividades inerentes aos quadros próprios dessas entidades****".*"

Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

Referente à avaliação do atendimento aos requisitos legais na emissão de atos de aposentadorias, pensões e admissões da Codesp, de acordo com a Nota Técnica (FR) nº 024/2013 COFIP/CISET/SG-PR, de março de 2013, não foram identificadas irregularidades no que tange à avaliação: i) do prazo utilizado pelo órgão para registro de atos de admissão, aposentadoria e pensão no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissões e Concessões (SISACnet/TCU), em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007; ii) do cumprimento do prazo para atendimento de diligência expedida pelo órgão de controle interno, conforme art. 12 da IN TCU nº 55/2007; iii) do prazo utilizado pelo órgão para o encaminhamento de processos e documentos relativos aos atos de admissão, aposentadoria e pensão; e iv) da legalidade dos atos de aposentadorias, pensões e admissões em consonância com a legislação vigente.

Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

Inicialmente, registra-se que na estrutura da UJ as atividades inerentes à gestão de pessoas está associada à atuação da Superintendência de Administração (SFA) e 3 gerências a ela vinculadas, quais sejam: Gerência de Relações Humanas e Treinamento; Gerência de Relações Humanas e Sindicais; e Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal.

Assim, para o exercício de suas atribuições a SFA conta com 80 colaboradores, distribuídos entre essas 3 gerências (e divisões internas) conforme quadro abaixo:

Quadro 10*: Gestão de Pessoas - Gerências SFA*

Divisão	Nº Empregados	TOTAL
GFH - Gerencia de Rel Humanas e Treinamento	1	31
GFH - Medicina do Trabalho	15	
GFH-Relacoes Sociais	3	
GFH-Treinamento	12	
GFP-Gerencia de Contr de Pgto de Pessoal	1	34
GFP-Beneficios	4	
GFP-Financeiro	9	

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

GFP-Folha de Pagamento	3	
GFP-Funcional	4	
GFP-Ponto	13	
GFR-Gerencia Rel Trab e Sindicais	1	15
GFR-Protocolo	5	
GFR-Relacoes do Trabalho	9	

Ambiente e Procedimentos de Controle

Depreende-se que para o exercício de suas atribuições as 3 gerências se subdividem ainda em 10 divisões funcionais. Todavia, o Regimento Interno da UJ apresenta as atribuições até o nível de gerência, sendo as demais divisões criadas de forma a otimizar os resultados obtidos a partir de cada processo associado à gestão de pessoas.

Com isso, de forma a conhecer os controles associados aos processos inerentes à gestão de pessoas, considerando-se para tanto a divisão acima apresentada, solicitou-se ao gestor informar (e disponibilizar) eventuais normas ou manuais utilizados pelas áreas para a realização das diversas atividades (incluindo rotinas e procedimentos) inerentes à gestão de pessoas.

Em resposta, o gestor encaminhou: o Estatuto da Codesp; o Plano de Cargos e Salários; o Regulamento Interno de Pessoal e o Regulamento da Guarda Portuária, todos vigentes ao fim do exercício de 2012.

De forma geral, referente ao Regulamento Interno de Pessoal e ao Regulamento da Guarda Portuária, observa-se que possuem aplicabilidade restrita uma vez que estão desatualizados, tendo sido publicados respectivamente em 1997 e 1993, em outro contexto operacional e estrutural. Quanto ao Plano de Cargos e Salários apresentado, registra-se que fora substituído por novo Plano, vigente a partir de agosto de 2013.

Sistemas de Administração e Controle

A Codesp não utiliza o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), sistema de abrangência nacional criado com a missão de integrar todas as plataformas de gestão da folha de pessoal dos servidores públicos.

Instado a informar os sistemas (software, planilhas etc) utilizados pela UJ no exercício de 2012, considerando o controle sobre as atividades inerentes à gestão de pessoas (admissão, pagamentos, férias, aposentadorias etc), o gestor informou que *utilizam sistema próprio de folha de pagamento desenvolvido em Visual Basic e Crystal Report, com base de dados em Acces.*

Em incursão à área realizada durante os trabalhos de campo, a equipe de auditoria constatou que as diversas divisões utilizam-se de sistema para o exercício de suas atividades. Todavia, não existe comunicação direta entre os vários módulos utilizados, sendo que a alimentação dos dados ocorre em diversas etapas, de forma repetitiva. Ademais, a extração de dados pode ser aprimorada de forma a fornecer informações mais gerencias, alimentando, inclusive, eventuais novos indicadores que permitam avaliar o desempenho das suas diversas divisões funcionais.

Referente ao controle de ponto, ao fim do exercício de 2012, as medidas propostas ainda não tinham sido implementadas pela Unidade. Todavia, em consonância o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério do Trabalho, o sistema se encontra em operação contemplando 51 relógios de pontos (REP) instalados nos 13 km de área portuária e escritórios administrativos.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Durante os trabalhos de campo foi possível verificar que o citado controle iniciou sua operação no primeiro dia de agosto de 2013. Todavia, considerando-se o escopo da presente auditoria, não fora realizada auditoria específica sobre o sistema de ponto eletrônico e seus impactos.

INFORMAÇÃO 5: Avaliação da gestão de compras e contratações

Em conformidade com o item 8 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à: i) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; ii) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e iii) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Tendo em vista a análise da regularidade dos processos licitatórios, das contratações e das aquisições formalizadas durante o exercício de 2012 pela UJ, foram selecionados para análise 11 processos dentre os 75 formalizados, o que representou 55,62% (R$ 37.608.589,62 de 67.621.544,12) dos recursos envolvidos, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 11 *– Licitações realizadas em 2012*

Modalidade Compra	Total de Processos	Valor (R$)	Amostra		Representatividade	
			Qtd.	Valor (R$)	Qtd. %	Valor %
Dispensa	25	*17.109.064,42	3	6.840.515,03	12,00%	39,98%
Inexigibilidade	17	1.764.037,94	3	865.879,79	17,65%	49,09%
Pregão	22	9.968.083,94	2	8.590.000,47	9,09%	86,18%
Concorrência	11	**37.953.712,44	2	21.175.189,37	18,18%	55,79%
Convite	3	***154.984,96	1	137.004,96	33,33%	88,40%
Tomada de Preços	2	671.660,42	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**75**	****67.621.544,12	**11**	**37.608.589,62**	**14,67%**	**55,62%**

Fonte: Comunicação DP-GD/247.2013, em resposta à Diligência COAUD nº 104/2013

*Dispensa DP/19.2012, no montante de R$ 210.000,00, excluída do universo em vista de atuação prévia do TCU

**Concorrência 11/2011, no montante de R$ 287.270.100,18, excluída do universo em vista de atuação prévia do TCU
Concorrência 08/2011(publicada em janeiro de 2012), no montante de R$ 17.803.060,00, referente à dragagem.
Concorrência 09/2011(publicada em janeiro de 2012), no montante de R$ 16.105.458,00, referente à dragagem

*** Convite 07/2012, no montante de R$ 70.000,00, excluída do universo em função de atuação prévia do TCU

Os processos analisados foram distribuídos por modalidade, conforme tabela abaixo:

Quadro 12*: Processos analisados – CODESP 2012*

Nº do Processo	Nº da licitação, dispensa, inexigibilidade ou adesão à ata de registro de preços	Objeto da contratação	Nº do Contrato (caso licitação estiver concluída)	CNPJ da Empresa Contratada	Valor Contratado
33651/11-75	CONCORRÊNCIA 01/2012	SERV. DE MANUT. EM ITATINGA	DP/39.2012	31.876.709/0001-89	14.984.176,37
14606/12-84	CONCORRÊNCIA 06/2012	AQUISIÇÃO / SOLUÇÃO ERP	DP/49.2012	17.390.785/0001-59	6.191.013,00
42943/11-71	CONVITE 01/2012	SERVIÇOS DE CONSULT. FERROVIÁR.	DP/10.2012	59.088.443/0001-29	137.004,96
7112/12-34	DISPENSA	GERENCIAM. AMBIENTAL (DRAGAGEM)	DP/11.2012	61.379.657/0001-04	4.754.250,00
36593/12-68	DISPENSA	PREVENÇÃO DE ACIDENTES VAZAMENTO	DP/37.2012	04.050.400/0001-62	1.876.265,03
20850/12-40	DISPENSA	SERVIÇOS JURÍDICOS	DP/27E.2012	02.285.053/0001-21	210.000,00
31823/12-39	INEXIGIBILIDADE	PATROCÍNIO MUSEU PELÉ	CARTA-CONTRATO DP-ED/84.2012	06.056.498/0001-90	600.000,00

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

54256/11-07	INEXIGIBILIDADE	SERVIÇOS DE PERÍCIA JUDICIAL	CARTA-CONTRATO DP-ED/66.2012	04.214.377/0001-02	200.000,00
18132/12-11	INEXIGIBILIDADE	REVISÃO DE PROJETO EXECUTIVO	DP/26.2012	03.578.632/0001-51	65.879,79
4190/12-31	PREGÃO ELETRÔNICO 15/2012	LEVANTAM. DE REDE E MATERIAL DE INFORM.	DP/29.2012	54.892.252/0001-00	500.000,00
5238/12-00	PREGÃO ELETRÔNICO 27/2012	SERVIÇOS DE MANUT. ENERGIA ELÉTRICA	DP/36.2012	45.209.863/0001-01	8.090.000,47

Fonte: Comunicação DP-GD/247.2013, em resposta à Diligência COAUD nº 104/2013

Após análises, foram identificadas inconsistências relatadas nas ***Constatações 3, 4 e 5 do Anexo I e Constatações 1, 2, 3,4 e 5 do Anexo II.***

Quanto aos controles associados à gestão de contratos e licitações, de acordo com o Regimento Interno da CODESP, são atribuições da Gerência de Contratos e Licitações, dentre outras:

I. Acompanhar o processo licitatório das contratações da empresa;

II. Desenvolver Normas e Procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos contratos e do recebimento dos materiais licitados;

III. Responder pela fidelidade do processo licitatório, juntamente com a Comissão de Licitação;

IV. Cumprir e fazer cumprir as regras e determinações definidas na Lei nº 8.666/93 e as suas alterações;

Todavia, instado a apresentar eventuais normas ou manuais utilizados pela área de contratos e licitações para a realização de suas atividades (rotinas e procedimentos), bem como os controles associados à verificação do período de vigência de cada contrato, o gestor fez apenas referência à Lei 8.666/93, informando ainda que os controles quanto às vigências de contrato e conseqüentes procedimentos são de competência dos respectivos gestores.

Evidenciam-se assim fragilidades no ambiente de controle da área (ausência de rotinas e procedimentos formalizados), oriundas do não exercício de sua atribuição em desenvolver normas e procedimentos formais de acompanhamento e controle da execução dos contratos e do recebimento dos materiais licitados, bem como do inadequado acompanhamento dos processos licitatórios das constatações.

Conforme ***Constatação 1 e 2 do Anexo I***, as fragilidades afetas ao ambiente de controle da área de licitações e contratos têm comprometido o desempenho da UJ e representam fator criticidade quanto à regularidade de seus gastos.

INFORMAÇÃO 6: Avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)

Nos termos do item 11 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Assim, encaminhou-se a Solicitação de Auditoria nº 01/2013, contendo questionário com questões formuladas com base no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

formulado pelo instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e na Norma ABNT NBR ISSO/IEC 38500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, ambas adotadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU como referência na área de Tecnologia da Informação.

Subsidiados pelas respostas apresentadas, bem como pelo histórico das outras auditorias de gestão, tece-se os seguintes comentários:

Planejamento existente

Peça central do planejamento estratégico de TI da UJ, o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI)** foi elaborado para o período de *2010-2014*. Assim, verificou-se que a companhia iniciou o processo de reestruturação da área mediante o levantamento das lacunas existentes, definindo, inclusive, projetos de curto prazo, tais como: criação do comitê gestor de TI; elaboração da Política de Segurança da Informação (PSI); contratação e implantação de sistema integrado de gestão empresarial (ERP); implantação de Ponto Eletrônico, dentre outros. Informou ainda a necessidade de ajustes no referido Plano, que somente serão efetivados, mediante sua revisão, que por sua vez estaria sendo *estudada no Comitê Gestor de TI, ainda em fase de elaborações e discussões*.

Assim, de acordo com o relatório de auditoria referente ao exercício de 2011, recomendou-se à unidade que concluísse os estudos visando a revisão do Plano Diretor de Informática – PDI.

Referente ao tema, o gestor apresentou em resposta à SA nº 1/2013 os seguintes esclarecimentos:

> *"Para este questionamento, foram citadas 4 itens a serem incluídas no PDI. São elas:*
>
> - *Reestruturação das atividades / processos da área de TI da CODESP, como por exemplo Processos de gestão de ativos e serviços gerais de TI.*
> - *Adequação do PDTI ao planejamento estratégico da CODESP este em fase de implantação na corporação;*
> - *Adoção de um sistema integrado de gestão (ERP), que se encontra em fase licitatória. Este último substituirá os atuais sistemas estanques.*
> - *Oficialização da Plataforma padrão adotada pela CODESP Microsoft Visual Studio .NET, em substituição ao JAVA, contido na versão anterior do PDTI.*
>
> *Voltados para a área de Governança de TI, entendemos que tão necessário quanto um Plano Diretor de Tecnologia da Informação é possuir um Plano de Segurança de TI. Baseados nessa linha de pensamento, reestruturamos o PDTI de modo que o Plano de Segurança de Tecnologia da Informação o complementasse.*
>
> *Assim sendo, grande parte das ações relacionadas com governança de TI - e que de alguma forma pertencem às melhores práticas de mercado, como ITIL e COBIT - estão relacionadas dentro do Plano de Segurança. Como exemplos disso, podemos citar o plano de gestão de ativos, planos de continuidade, a criação de uma Central de Serviços (Service Desk), dentre outros.*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Sabendo da extrema importância destes itens, esta gerência tem provido grande esforço a fim de finalizar este documento que balizará estas ações. Atualmente, este se encontra em fase final de revisão. Já o Plano Diretor está em implementação, com algumas pendências de informações de outras áreas.

Sobre o item relacionado à adoção do ERP, este já foi atualizado na questão anterior e em relação à linguagem de programação oficial da CODESP, este item será adicionado ao PDTI, tendo em vista que grande parte da equipe de TI já vem sendo treinada para a plataforma .NET."

Quanto à manifestação, compreende-se a importância do Plano de Segurança de TI, bem como sua relação com o PDTI. Ademais, verifica-se o esforço envidado pela unidade para atualizar as lacunas existentes, tais como o plano de gestão de ativos, o plano de continuidade, a criação da central de serviços (Service Desk). Todavia, o documento formal (PDTI revisado) ainda se encontra em fase de implementação, sem aplicabilidade efetiva nas diversas áreas da UJ. Instada a disponibilizar o planejamento estratégico para a área de tecnologia da informação vigente em 2012, a UJ apresentou o mesmo PDTI elaborado em 2010, já analisado, sem as atualizações necessárias.

Em complemento, informou que o PDTI está em fase de atualização, carecendo de detalhes quanto aos dados da equipe de Tecnologia e definições funcionais. Apresentou, ainda, como período de finalização do documento o segundo semestre de 2013, dando início ao processo de aprovação, junto às diversas áreas da Companhia, com estimativa de iniciar o exercício de 2014 com o PDTI concluído e devidamente publicado internamente.

Ainda conforme manifestação do gestor, o novo PDTI está sendo construído com base no Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), sendo que seu foco é a visão estratégica da Tecnologia da informação dentro da companhia, consignando ainda a descrição e documentação das atividades de cada colaborador, assim como as atribuições de cada gerência.

Diante do exposto, procedeu-se análise individualizada sobre cada ação de TI inicialmente planejada, conjugando-se as informações provenientes de relatórios anteriores com aquelas levantadas na presente auditoria:

Criação do Comitê Gestor de TI (já implementada, conforme relatório anterior)

Implementada: conforme Resolução DP Nº 24.2012, de junho de 2012 (verificar composição atual, bem como competências, eventuais alterações).

Elaboração e Estabelecimento de Política de Segurança e Proteção da Informação (PSI)

Conteúdo abordado no item "Segurança e proteção da informação" à frente.

Contratatação e Implementação de ERP (Enterprise Resource Planning) nas Áreas Corporativas da CODESP

De acordo com o último relatório de auditoria, após o encerramento de processo inicialmente instruído para a implantação de solução tecnológica, verificou-se que novo processo fora instaurado e encontrava-se em fase de licitação. Atualmente, o projeto de implantação da ferramenta vencedora do certame (SAP R/3) está em execução na Companhia e em fase final de aprovação de processos de negócio, com previsão de

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Implantação até julho de 2013, de acordo com cronograma constante do processo de contratação (Concorrência 14606/12-84).

Contratos de Arrendamento

De acordo com manifestação, o sistema para gestão de contratos de arrendamento foi adicionado ao escopo do sistema de Gestão Corporativa – ERP, anteriormente mencionado, e que se encontra em fase de implantação.

Contratar e Implantar Ponto Eletrônico

Em consonância com o PDTI, e com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério do Trabalho, a Gerência de Tecnologia auxiliou na execução do projeto, que se encontra em operação contemplando 51 relógios de pontos (REP) instalados nos 13 km de área portuária e escritórios administrativos.

Durante os trabalhos de campo, foi possível verificar que o citado controle iniciou sua operação no primeiro dia de agosto de 2013. Não fora realizada, todavia, auditoria específica sobre o Sistema de Ponto.

Infraestrutura de Rede

Através do projeto de Levantamento de Infraestrutura, foram catalogados os equipamentos de informática dentro do Porto, juntamente com suas informações de hardware, aplicativos, localização física e lógica. Esse trabalho auxiliou na identificação de falhas de segurança e pontos de gargalo na rede corporativa. Somando-se o conhecimento adquirido com as boas práticas de governança, a CODESP estará mais madura para planejar e gerir ações e projetos futuros.

Ainda na área de tecnologia da informação, a empresa disponibilizou acesso à Internet na Usina Hidrelétrica de Itatinga, permitindo uma comunicação rápida e eficaz com as demais áreas da empresa.

Encontra-se em fase final de contratação o aumento na capacidade de armazenamento de dados (storage) e para 2013 está prevista a troca de servidores por outros com tecnologia mais recente e capacidade para virtualização.

Quanto ao Porto Sem Papel, no que se refere a ações de competência da CODESP, foi completada a integração entre esse sistema e a Supervia Eletrônica de Dados (SED). Há, ainda, outras providências administrativas que dependem de ações por parte do SERPRO, que devem ocorrer no próximo ano.

Ampliação e Reestruturação dos links de Comunicação de Dados e Backbone Internet;

Sobre o tema, a Companhia informou que fora realizada licitação (pregão eletrônico) e oficializado por meio do contrato DP 71.2010, que aumentava para 56 MBPS o link de Internet, alcançando todos os escritórios da margem esquerda e direita do porto. Revelou ainda aditamento para inclusão de ponto de internet em Itatinga (Usina Elétrica).

Contratar e Implantar Software de Helpdesk

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Projeto em fase final de desenvolvimento de Termo de Referência, tendo em vista a implantação de projeto completo, com o objetivo de padronização e criação de procedimentos claros e transparentes ao usuário final, agilizando os serviços oferecidos pela área de TI.

Atualização/Renovação do Parque Tecnológico de TI

Segundo o gestor, a SEP executou um estudo com especial atenção ao parque tecnológico de diversos órgãos, dentre eles o Porto de Santos. Com isso, preparam um Termo de Referência que alcance desktops, servidores e equipamentos de rede de alta capacidade (switchescore). A referida aquisição ganha importância, segundo a companhia, em vista da implantação do Sistema de Gestão Corporativa (ERP SAP R/3).

Sala de Videoconferência (Sala de Situação).

Em funcionamento desde 2011.

Por fim, considerando-se o informado processo de revisão do PDTI e as respostas apresentadas em resposta ao novo questionário aplicado, recomenda-se à UJ que considere, além das alterações anteriormente propostas: i) a definição de indicadores e metas que permitam o seu continuo aperfeiçoamento; ii) a vinculação das ações de TI aos indicadores e metas de negócio, bem como aos indicadores e metas de serviços ao cidadão; iii) a vinculação entre custos e atividades/projetos de TI; iv) sua publicação na internet para acesso livre, bem como sessão específica sobre a política de aquisição e substituição de equipamentos, em conformidade ao parágrafo 2º do art. 7º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, além da política de descarte de equipamentos, em observância ao disposto no Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores.

Perfil dos Recursos Humanos Envolvidos

Conforme último relatório de auditoria, a área contava com 39 funcionários divididos entre duas gerências vinculadas à Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle (DE), sendo elas: i) **Gerência de Tecnologia da Informação (GET)**, com 1 gerente e 7 funcionários; e ii) **Gerência de Suporte ao Usuário (GES)**, com 1 gerente e outros 30 funcionários. Como resultado, o perfil dos recursos humanos foi considerado insuficiente e desbalanceado.

Ante o exposto, em suas manifestações, o gestor informou que a CODESP elaborou um novo organograma contendo alterações da estrutura de TI à época. Com isso, a nova estrutura seria composta das seguintes áreas: Superintendência de Tecnologia da Informação, Gerência de Desenvolvimento de Sistemas & Processos, Gerência de Gestão, Arquitetura & Segurança da Informação e Operações e Infraestrutura & Suporte de TI. Este novo Organograma teve Decisão DIREXE Nº346.2010 e deliberação do CONSAD Nº 029.2012 e atualmente se encontrava na SEP para aprovação.

Instado a se manifestar sobre a implementação do citado organograma, ou a fornecer justificativa no caso de mudança de estratégia, o gestor informou apenas que o questionamento deveria ser tratado com a Superintendência Administrativa. Até a elaboração do presente relatório, a referida Superintendência não se manifestou.

Quanto ao quantitativo atual de empregados na área de TI, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 2/2013, a UJ informou que conta atualmente com 58 colaboradores, sendo que 10

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

deles são terceirizados temporários para a implantação de projeto. Todavia, posteriormente, em resposta à Solicitação de Auditoria n° 21/2013, verificou-se inconsistência na informação acima. Quando solicitado a apresentar relação dos funcionários em exercício na área de gestão de TI, o gestor apresentou lista que indica o número total de 51 colaboradores, distribuídos conforme quadro abaixo:

Quadro 3: *Força de trabalho TI - 2011 x 2012*

	Número de funcionários		
	2012	2011	Incremento
GET	11	8	37,50%
GES	40	31	29,03%

Instado a apresentar análise crítica sobre o incremento da força de trabalho, abordando ainda a suficiência do atual contingente, o gestor informou:

> *"Tendo embasamento a fatos como grande espaçamento entre os concursos anteriores à 2010 e consequentemente a criação de Planos de demissão voluntária de funcionários com muito tempo de casa, o grande acréscimo desta quantidade se dá não somente ao aumento de escopo (de projetos) das áreas de Tecnologia da Informação, mas também à passagem de conhecimento necessária para que a área mantenha seu funcionamento sem perda de qualidade ao usuário final. Aliado a esse fator, temos a implantação do ERP onde parte da equipe tem de compartilhar seu tempo entre tarefas habituais e tarefas para este projeto. Com isso, surge uma necessidade maior de recursos a serem alocados na Companhia. Ressalva-se ainda que dos 58 funcionários da área de TI apresentados no relatório, 10 são consultores da licitante responsável pela implantação do sistema ERP e 2 são terceirizados responsáveis pela manutenção de computadores in loco, não fazendo parte do quadro de funcionários CODESP. Sendo assim, o aumento real foi de 9 novos funcionários."*

Resumidamente, o gestor informa que o incremento deve-se basicamente ao aumento de projetos das áreas de TI. Não há menção, porém, a suficiência da força de trabalho.

Sobre o tema, questionado sobre a existência (ou previsão de realização de) estudo que indique a lotação ideal frente aos desafios da unidade, o gestor informou a inexistência de tal procedimento, devendo este ser adotado com a implantação dos grandes sistemas que estão por vir como o ERP, VTMIS e do Sistema de Gestão de Tráfego de Caminhões. Indica ainda que as mudanças propostas exigirão alteração nos *modus operandi* da área de tecnologia para suportar além dos novos sistemas também a Governança de TI. Ressalta-se que a informação.

Observou-se que, de forma geral, o corpo técnico é formado por analistas de sistema e técnicos em informática da própria carreira (30), por estagiários (7) e por concursados de outras carreiras (6).

Ademais, o gestor forneceu listagem relativa à realização de 58 capacitações/seminários voltados para a gestão de TI, conforme quadro abaixo:

Quadro 14: *Capacitações CODESP 2012 - TI*

Capacitação	GES	GET
Administração do Tempo	1	
Criação de Cubos e Extratores	4	
Curso de Excel 2007 avançado	1	1
EPIE - Envolvimento Profissional e Identidade Empresarial	1	1
Excel Completo	2	
Excelência no Atendimento ao Cliente	3	

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Introdução ao IPS CODE	1		
ITIL V3 Foundation	1		
Liderança	5		
Redação Empresarial	2		
Relacionamento Interpessoal	1		
Seminário Nacional: Contratação de TI	1	4	
UML - Análise e Design de Sistemas Orientados a Objetos	7	2	
Windows Server - Active Directory Avançado	1		
Windows Server - Infraestrutura de Redes	3	3	
Workshop por Gestão de Processos da Deloitte	1	3	
Gestão de Projetos nas Áreas Marítima e Portuária	-	3	
ITIL - Preparatório Certificação	-	3	
Photoshop		2	
Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA 2012		1	
Total	35	23	58

Depreende-se das informações prestadas que a UJ tem investido mais em capacitações na área de TI, uma vez que o número de capacitações oferecidas (58) teve um crescimento de 190% quando comparado ao exercício de 2011 (20), e suficiente para capacitar toda a força de trabalho da área. Em informação complementar, verificou-se que 15 (50%) dos servidores da GET tiveram algum tipo de capacitação, enquanto 7 (Todavia, apesar do incremento quantitativo, importa ressaltar que as capacitações estão desassociadas de um plano que oriente a capacitação de pessoal para gestão de TI.

Segurança e proteção da informação

Referente à segurança e proteção da informação, verificou-se no Relatório de Auditoria anterior a não existência de um Plano de Segurança homologado, mas apenas algumas boas práticas, sendo que o plano de Política de Segurança da Informação encontrava-se em análise e ajustes para homologação pelo Grupo Gestor de TI e em seguida Decisão da DIREXE.

Diante disso, recomendou-se à unidade que, no processo de revisão do Plano de Política de Segurança da Informação, mantenha o cumprimento das determinações constantes da NBR ISSO/IEC 27002:2005, item 5.1 e do Cobit 4.1, item DS5.

Conforme manifestação abaixo transcrita, em que pese a importância e os esforços empreendidos, *a PSI ainda não foi homologada*:

> *"Como citado no item anterior, grandes esforços estão sendo envolvidos para a implementação de um Plano de Segurança da Informação que mesmo que bem completo, apresente-se de uma forma tangível quanto ao atual nível de maturidade da Companhia.*
>
> *Este novo Plano de Segurança da Informação foi planejado para ser um guia de implementação gradual na CODESP. Contemplando diversas áreas de conhecimento, o plano visa não somente a segurança da Informação, mas também a implementação de ações de governança de TI que melhores os processos internos da área e consequentemente a qualidade do serviço ao usuário final.*
>
> *Baseado em melhores práticas de mercado como (ITIL e COBIT) e em bibliografias renomadas (como BON, POLTER e VERHEIJEN), o novo plano preza por adoções de planos de ação e implantação de serviços como Gestão de Mudança, Central de Serviços, Planos de Continuidade bem como Normas e diretrizes para toda a área de TI. Tudo isso baseados ainda na ISSO/IEC 27002:2005 e em documentos e Acórdãos principalmente do TCU sobre cada assunto.*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Em específico sobre ferramentas, está em vias de finalização um termo de referência que visa a aquisição de uma suíte de serviços baseada em ITIL, não somente que atenda a gestão de ativos, mas que contemple todo o ciclo de serviço, inclusive a gestão de configuração.

Essa suíte de serviço deverá ser implementada juntamente com a instituição dos processos ITIL.

Acreditamos que as adoções destas medidas juntamente com a possível criação de um Comitê de Segurança da Informação conduzirão a área de Tecnologia da Informação às melhores práticas existentes."

Ainda quanto às providências adotadas, no item que trata das recomendações expedidas pelo OCI de seu Relatório de Gestão, a unidade acrescenta que no processo de elaboração da Política atual, não houve o levantamento do marco legal, isto é, das normatizações, resoluções, leis e decretos, determinados pelo Governo Federal, e aplicáveis a uma Política de Segurança de um órgão da Administração Pública Federal.

Portanto, a fase inicial do Processo de Revisão da Política de Segurança da Informação prestou-se a: *i)* levantar, pesquisar e buscar todas as normas aplicáveis a este processo, assim como a legislação em vigor na Administração Pública Federal; *ii)* propor a criação de um Comitê ou Grupo de Trabalho de Segurança da Informação, assim como definir as suas atribuições principais e sua composição, devido à necessidade de assessorar o Comitê Gestor de TI na área de Segurança da Informação, além de reunir os atores responsáveis por isto em um grupo focado a este trabalho; *iii)* avaliar a Situação Atual da Aplicação da PSI em vigor, e das ferramentas e procedimentos de segurança utilizados atualmente para a Segurança da Informação no ambiente de TI; e *iv)* fazer o Levantamento de Ativos, dos Contêineres de Informação, e a Identificação dos Processos Críticos para a Segurança da Informação, assim como Levantamento de Requisitos e de Riscos para a Próxima Fase, que devem ser cobertos pela PSI.

O planejamento da UJ prevê ainda: *i)* definir Plano Estratégico de Segurança, Plano de Continuidade de Negócios e Plano Inicial de Ações, alinhando estas ações às estratégias principais da Empresa; *ii)* definir Procedimentos Padrão, Papéis e Responsabilidades, e Ações para Mitigação de Riscos e Correção de Problemas Recorrentes; *iii)* fazer e definir a gestão dos riscos e avaliar se a estrutura proposta de governança está atingindo seus objetivos; e, por fim, *iv)* acompanhar a implantação da PSI pelo Comitê ou Grupo de Trabalho de Segurança, e apresentar dos resultados dos trabalhos ao Comitê de Gestão de TI.

Ressalta ainda que o trabalho, que começou em Setembro de 2012, está em andamento, a terminar a fase de Levantamento da Legislação Atual, e começando a fase de delimitar os trabalhos desta comissão, a fim de subsidiar o Comitê Gestor de TI para redigir uma minuta de criação deste Grupo. O cronograma inicial previa o trabalho até Dezembro deste ano, mas mudanças organizacionais internas impediram o cumprimento do cronograma.

Considerando-se assim a não homologação da PSI, registra-se por conseqüência a não existência de procedimentos de segurança para descarte de documentos (físico e em meio magnético), a não classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou restrita), a inexistência de análise de riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando, pelo menos, confidencialidade, integridade e disponibilidade, e a inexistência de plano de contingência de TI.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Desenvolvimento e produção de sistemas

Conforme relatório anterior, a Unidade não possuía processo formal para desenvolvimento de sistemas. Instada a se manifestar a respeito, informara que:

> *"Conforme citado (...) acerca da atualização de nossas aplicações a partir de uma pequena disponibilidade de recursos, este trabalho envolverá um esforço de desenvolvimento, que junto com a arquitetura proposta, deve resultar em um processo de desenvolvimento mais atualizado. Os sistemas desenvolvidos até então, utilizaram do conhecimento de negócio de nossa equipe, aliado ao conceito de integração de informações onde houvesse possibilidade, apesar de não ser um procedimento formalizado".*

Referente ao tema, questionado por meio da Solicitação de Auditoria n° 2/2013 sobre processo de desenvolvimento de software (meio de mensurações, metas a cumprir, gerenciamento de projetos e acordos de nível de serviço), o gestor não apresentou resposta.

Assim sendo, solicitou-se, mediante Solicitação de Auditoria n° 21, a informação e disponibilização sobre eventuais normas ou manuais utilizados pela área para a realização das diversas atividades (incluindo rotinas e procedimentos) envolvidas na gestão de TI. Em resposta, o gestor encaminhou a documento intitulado "Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da CODESP". Registra-se que não foi informado se o documento fora formalmente instituído e divulgado entre todas as áreas.

Contratação de bens e serviços de TI sistemas

Especificamente quanto à existência de procedimento formal que oriente a *contratação de bens e serviços de TI e a gestão de contratos de TI*, verificou-se em auditoria anterior que esse estaria relacionado com a IN-04 (SLTI/MPOG) e outras matérias correlatas, que por sua vez não tinham sido implementadas. Assim, o processo de contratação de TI, seguia o mesmo rito dos demais processos de contratação, motivo pelo qual recomendou-se à UJ que avaliasse a viabilidade de adotar a Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em suas contratações de bens e serviços de TI.

Em esclarecimento apresentado em resposta à Solicitação de Auditoria nº 01/2013, o gestor informou:

> *"Seguindo esse aconselhamento, esta CODESP já iniciou estudos para adequação de seus processo internos a fim de que a IN 04 seja adotada quase que por completa, adaptando-se aos processos da Companhia.*
>
> *Tamanhos são os esforços que a Gerência de Tecnologia da Informação tem efetuado que sua equipe quase que por completa atendeu à cursos neste sentido (SEMINARIO NACIONAL: CONTRATACAO DE TI - COMO PLAN. E JULGAR AS LICITACOES E FISCALIZAR OS CONT. DE ACORCDO COM A IN Nº 04/10 E O DECRETO Nº 7.174/10).*
>
> *Como é de conhecimento, este é um processo cuidadoso pois envolve não somente a área de TI, mas diversos setores de outras Diretorias. Aliado a isso, outras prioridades têm se apresentado para que este projeto seja prorrogado, como a implementação urgente do Registro Eletrônico de Ponto, VTMIS, Sistema de Gestão de Caminhões, dentre outros.*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Acreditamos que todas estas ações elencadas trarão um ambiente computacional mais seguro e alinhados com o verdadeiro objetivo da Tecnologia da Informação para a CODESP: suportar todo o negócio da Companhia, sem que isso se mostre como um custo, mas sim um investimento estratégico e planejado que busca acompanhar de perto o crescimento da Empresa."

Conclui-se que, apesar dos esforços empreendidos pelo gestor, resta pendente de implementação a adoção da Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em suas contratações de bens e serviços de TI.

INFORMAÇÃO 7: Avaliação sobre a gestão do patrimônio imobiliário

Nos termos do item 13 – Anexo IV à DN TCU nº 124/2012, procedeu-se a Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ quanto à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e quanto à qualidade dos controles instituídos pela UJ para a referida gestão.

Assim, encaminhou-se a Solicitação de Auditoria nº 03/2013, requisitando informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da CODESP no exercício de 2012. Subsidiados pelas respostas apresentadas, bem como pelo histórico das outras auditorias de gestão, tece-se os seguintes comentários:

Inventário de Bens

De acordo com o último relatório de auditoria referente ao exercício de 2011, a UJ ainda não havia inventariado seus bens. Visando atender determinação da ANTAQ, a companhia realizou a Concorrência nº 02/2011 que culminou com a contratação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu para os serviços de levantamento de bens móveis e imóveis, próprios e da União, bem como sua avaliação patrimonial. Ante o exposto, solicitou-se o encaminhamento de informações atualizadas sobre o referido contrato e seus produtos.

Em resposta, o gestor informou que *os serviços contratados foram finalizados em dezembro de 2012, resultando nos levantamentos dos bens móveis e imóveis da CODESP e ou União Federal, com a respectiva avaliação,* sendo encaminhado como documentação comprobatória duas planilhas contendo as seguintes informações:

- *Inventário e cadastro de terrenos*: planilha informando levantamento de 4.965.677,88 m^2 de área arrendada por meio de 61 processos à 50 diferentes arrendatárias.

- *Imóveis – Relatório 2013*: planilha com 4 abas (União Construções, União Terrenos, CODESP Construções e CODESP Terrenos) contendo número de controle, regime de utilização do imóvel, estado de conservação, data de avaliação e valor avaliado, conforme resumo abaixo:

***Quadro 15**: Imóveis – Relatório CODESP*		Construções		Terrenos	
União	*Construções*	*297*	*R$ 106.766.000,00*		
	Terrenos			370	R$ 1.599.620.660,74
CODESP	*Construções*	*55*	*R$ 4.147.134,56*		
	Terrenos			1	R$ 28.654,04

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Total	352	R$ 110.913.134,56	371	R$ 1.599.649.314,78

Verifica-se assim que a CODESP tem sob sua responsabilidade terrenos da União avaliados em R$ 1.599.620.660,74. Registra-se, todavia, que foram apresentadas apenas a supracitadas planilhas, não tendo sido apresentado o processo/documento que constitui o inventário de bens, contendo informações adicionais referentes à localização e descrição (tipo de construção, metragem etc) dos bens levantados, o que restringe a análise quanto à completude do inventário realizado.

Sobre o referido contrato, ressalta-se que não fora objeto de análise tendo em vista restrição do escopo da análise ao exercício de 2012. Todavia, em pesquisa, verificou-se que celebrado pelo valor de R$ 1.929.279,76 para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de levantamento patrimonial e avaliação de bens móveis e imóveis que integram o patrimônio da CODESP, o contrato fora aditado em 26/11/2012 *a fim de prorrogar seu prazo por mais dois meses, e acrescer em seu valor R$ 364.361,45, correspondente a 18,89% do valor global inicial.* Entende-se necessário, assim, aprofundamentos/esclarecimentos quanto à motivação para o informado acréscimo, bem como quanto à aderência entre o produto necessário (inventário de bens) o produto planejado (contratado) e o produto apresentado pela contratada.

Suficiência da estrutura da UJ para bem gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios ou locados de terceiros

Referente à estrutura de pessoal, verifica-se que em 2012 a unidade manteve em sua Gerência de Patrimônio e Desmobilização (GFD) o mesmo quantitativo de funcionários (7), sendo: 1 gerente, 2 técnicos de serviço portuário, 1 supervisor de manutenção portuária, 1 estagiária, 1 aprendiz e 1 patrulheiro.

Conforme Relatório de Gestão da Codesp, a GFD é responsável por:

- *Registrar, identificar física e contabilmente, bem como controlar os bens patrimoniais do Ativo Imobilizado da CODESP;*
- *Registrar e controlar os bens da União Federal sob o uso e guarda da CODESP, oferecendo suporte ao Serviço de Patrimônio da União - SPU, sempre que solicitado;*
- *Acompanhar a movimentação física dos bens, envolvendo as transferências e baixas, de acordo com as rotinas vigentes;*
- *Controlar de bens baixados, passíveis de alienação, e de sucatas recolhidas;*
- *Elaborar procedimentos e condições de venda através de leilão ou convite, bem como apurar posteriormente o resultado providenciando o fechamento contábil de cada leilão realizado;*
- *Controlar as Apólices de Seguro de Bens da CODESP e da União Federal sob seu uso e guarda, bem como a Apólice de Seguro de Vida em Grupo dos funcionários da CODESP e dos membros dos Órgãos Colegiada, acompanhar os pagamentos de prêmios, sinistros,*

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

recebimentos de indenizações, endossos (alterações) e elaborar os elementos técnicos para licitações; e

- *Analisar as Apólices de Seguro encaminhadas pelos arrendatários, através do órgão gestor (DPT), e emitir pareceres atestando quanto ao atendimento às exigências contratuais no que diz respeito à efetiva garantia securitária dos bens arrendados.*

Tangente à suficiência da estrutura GFD em exercer sua atribuição de *registrar, identificar física e contabilmente, bem como controlar os bens patrimoniais do Ativo Imobilizado da CODESP*, conforme regimento interno, cabe destacar a informada necessidade de contratação de empresa para a realização de inventário de bens, bem como a ausência de informações sobre despesas realizadas no exercício com reformas e manutenção.

Questionada ainda sobre a suficiência da estrutura de pessoal para o pleno exercício de sua atribuição de *registrar e controlar os bens da União Federal sob o uso e guarda da CODESP, oferecendo suporte ao Serviço de Patrimônio da União - SPU*, a GFD informou apenas que a atual estrutura foi aumentada, a partir de junho/2013, com a contratação de 2 administradores, admitidos por conta do último concurso, ressaltando, todavia que suas atribuições não estão restritas ao Controle Patrimonial.

Entende-se pelo exposto que a gestão de bens da companhia não vem desempenhando plenamente suas atribuições, não havendo, ademais, estudos associados à área que indiquem se a causa do baixo desempenho está associada à carência de pessoal ou à deficiência administrativa pelo baixo aproveitamento da força de trabalho atualmente existente, apesar da informação referente à elaboração de estudos por meio da contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, encaminhado no decorrer do ano de 2012 à Secretaria de Portos, conforme manifestação apresentada mediante DP-GD/290.2013 de 17 de junho de 2013.

Sistema de Controle Interno

Quanto ao Sistema de Controle Interno da área, instado à apresentar os atuais controles utilizados (tipo, freqüência, procedimentos e registros) referentes aos terrenos e construções pertencentes à União e sob responsabilidade da CODESP, o gestor informou apenas que além dos registros existentes, a maioria dos terrenos e edifícios localizada no Porto de Santos está ocupada por arrendatários, sendo o restante utilizado pela própria companhia, que, com o auxílio da Superintendência da Guarda Portuária (SPP), mantém o controle desses imóveis, e sempre que há necessidade e dentro das disponibilidades, efetuam-se levantamentos.

Referente à estrutura tecnológica (sistemas e equipamentos), a companhia informou que os serviços apresentados pela Deloitte estão sendo adequados aos sistemas de controle (físico e contábil) existentes. Todavia, conforme outra manifestação apresentada, os controles ainda são os mesmos informados no exercício de 2011, baseados em planilhas e plantas gráficas.

Ainda sobre sistemas, o gestor informou que está, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Patrimônio da União, elaborando estudos técnicos e financeiros, através da Superintendência de Planejamento Estratégico (SEE), para a regularização dos imóveis da União localizados nos domínios do Porto de Santos, possibilitando, dessa forma registrá-los no Sistema de Gerenciamento dos imóveis de uso Especial da União (SPIUnet), utilizando-se como ponto de partida o levantamento efetuado pela Deloitte.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

INFORMAÇÃO 8 – Análise do Plano de Ação (providências quanto às recomendações do Controle Interno)

Após análise das providências adotadas pelas UJ para dar cumprimento às determinações e recomendações exaradas em relatórios de auditoria desta Secretaria de Controle Interno (CISET/PR), verificou-se que ao final do exercício de 2012, das 36 recomendações exaradas por esta Secretaria ao longo do exercício de 2012, conforme Relatório de Auditoria de Gestão n° 12/2012, apenas 12 (33,3%) foram consideradas atendidas ao final do exercício de 2012, permanecendo a necessidade de atuação da unidade em 24 recomendações, sendo o status atualizado conforme quadro abaixo:

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

EM BRANCO

CISET **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

***Quadro 16**: Plano de Ação*

Recomendação	Providências	Acatamento	Justificativa para não acatamento - CISET
a) Revise o sistema de indicadores, associando metas a todos eles, não interrompendo as seqüências de medições e não utilizando arredondamentos tais que unidades inteiras não sejam suficientes para adequadamente representar a situação a medir; (Item III.III)	Sim	Não	Conforme item III.3, apesar da definição de objetivos e metas, com identificação dos principais processos que impactam no desempenho da gestão, ainda *não foram definidos indicadores* para aferir a efetividade desses processos, sendo criado, todavia, um escritório de Gerenciamento de Processos (BPM Office), com a finalidade de atualizar os desenhos de processos e elaborar indicadores
b) Implemente, de imediato, a instalação e utilização do registro eletrônico de ponto já adquirido, por meio da licitação, a partir de 02 de janeiro de 2012, em atendimento à Portaria nº 1979, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 03/10/2011; (Item III.IV)	Sim	Não	Referente ao controle de ponto, ao fim do exercício de 2012, as medidas propostas ainda não tinham sido implementadas pela Unidade. Todavia, em consonância o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Ministério do Trabalho, o sistema iniciou operação em 1° de agosto de 2013, contemplando 51 relógios de pontos (REP) instalados nos 13 km de área portuária e escritórios administrativos.
c) Estabeleça metodologia formal de avaliação de riscos para as atividades afetas à Diretoria Comercial que considere, além dos fatores externos, também os riscos associados a fatores internos, que hierarquize os riscos identificados segundo o impacto nos negócios e a probabilidade de ocorrência e que proponha medidas e parâmetros para evitá-los, mitigá-los ou assumi-los; (Item III.V e Informação 2 do Anexo III)	Sim	Não	O informado "Sistema de Indicadores de Desempenho", associados a alertas que demandarão elaboração de plano de ação não se confunde com a recomendada definição e hierarquização formal de riscos internos e externos. Assim, entende-se que não foi estabelecida metodologia formal de avaliação de riscos para a Diretoria Comercial.
d) Estabeleça uma metodologia formal de avaliação de riscos para as atividades afetas à Diretoria de Administração e Finanças; (Item III.V e Informação 2 do Anexo III)	Não	Não	O recomendado estabelecimento de metodologia formal de avaliação de riscos não guarda relação com a implementação do "Sistema Integrado de Informação (ERP)". Assim, entende-se que não foram adotadas providências para o estabelecimento de metodologia formal de avaliação de riscos para a Diretoria de Administração e Finanças.
e) Avalie a viabilidade de adotar a Instrução Normativa nº 1 do Ministério do Planejamento,	Não	Não	O gestor informou que está sendo estudada pela Gerência de Meio Ambiente proposta de enquadramento, todavia, não apresenta evidências

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Orçamento e Gestão em suas contratações, como uma prática fortemente recomendada; (Item III.VI e Informação 3 do Anexo III, alínea 'i.')			de que o referido estudo tenha apresentado qualquer evolução.
f) Adote as providências necessárias junto ao órgão ambiental para obtenção de licença de instalação para a etapa de aprofundamento das dragagens objeto dos contratos nº 6/2011 e 8/2011; (Item III.VI, Informação 3 do Anexo III, alínea 'iii.' e Constatação 17 do Anexo I)	Sim	Não	Apesar de apresentar providências adotadas, a licença de instalação (agora LI de transferência de titularidade) para a etapa de aprofundamento das dragagens não foi obtida.
g) Adote providências para atendimento à condicionante nº III da Licença Ambiental de Instalação nº 502/2008, referente às obras da Avenida Perimetral Margem Esquerda", e monitore o cumprimento das condicionantes nº V e VII até a aprovação, pelo órgão ambiental, das medidas implementadas; (Item III.VI, Informação 3 do Anexo III, alínea 'iii.' e Constatação 13 do Anexo I)	Sim	Não	Conforme manifestação, nenhuma das condicionantes foram atendidas até o fim do exercício.
h) Adote medidas para prover todas as fontes geradoras de efluentes químicos ou biológicos de adequado sistema de coleta e tratamento; (Item III.VI e Informação 3 do Anexo III, alínea 'iv').	Não	Não	Não foram apresentadas medidas efetivas adotadas pela gestão, sendo que as informações fazem referência ao acompanhamento de atividades adotadas pela SEP, bem como manutenção de sistemática de fiscalização de áreas arrendadas.
j) Dote todas as instalações da Companhia de sistema de prevenção e combate a incêndio, e realize manutenções preventivas periódicas nos sistemas existentes; (Item III.VI e Informação 3 do Anexo III, alínea 'iv').	Sim	Sim	-
k) Estude a viabilidade de otimizar o consumo de energia mediante realização de manutenções preventivas e uso de equipamentos com melhor eficiência energética, bem como a viabilidade de adotar medidas para redução do consumo de	Sim	Sim	

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

combustíveis fósseis; (Item III.VI e Informação 3 do Anexo III, alínea 'iv').			
l) Conclua os estudos visando a revisão do Plano Diretor de Informática – PDI; (Item III.VII e Informação 4 do Anexo III).	Sim	Não	Vide Item III.11.
m) No processo de revisão do Plano de Política de Segurança da Informação, atente que se mantenha o cumprimento das determinações constantes da NBR ISSO/IEC 27002:2005, item 5.1 e do Cobit 4.1, item DS5; (Item III.VII e Informação 4 do Anexo III).	Sim	Não	Vide Item III.11.
n) Elabore um processo formal para desenvolvimento de sistemas para a Companhia; (Item III.VII e Informação 4 do Anexo III).	Sim	Não	Vide Item III.11.
o) Avalie a viabilidade de adotar a Instrução Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em suas contratações de bens e serviços de TI, como uma prática fortemente recomendada; (Item III.VII e Informação 4 do Anexo III)	Sim	Não	Foi informada a criação de Grupo de Estudos, sem resultados conclusivos até a presente data.
p) Notifique a Delegacia da Polícia Federal em Santos a apresentar prestação de contas do Termo de Cooperação s/nº (processo 3080/02-18), na forma do inciso I do § 3º do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993; (Constatação 21 do Anexo I)	Sim	Não	Foi informado apenas que o assunto foi submetido a Delegacia da Polícia Federal, mesmo após mais de 6 meses da referida recomendação.
q) Registre seus contratos no SIASG, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010; (Item III.VIII, alínea 'i.')	Não	Não	Não foram informadas providências.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

r) Passe a exigir, anualmente, as declarações de bens e rendas da totalidade de seus empregados, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.730/93; (Item III.XIII)	Sim	Sim	
s) Ajuste a área arrendada objeto do Contrato Pres 031/98 ao seu tamanho original, em função da ANTAQ e do TCU terem considerados os acréscimos irregulares; (Constatação 1 do Anexo I)	Sim	Sim	
t) Regularize o Contrato n° 11/91, cujo 5º Termo Aditivo não foi aprovado pela ANTAQ; (Constatação 2 do Anexo I)	Não	Não	Foi informado apenas que seria encaminhado Ofício à ANTAQ solicitando confirmação da aprovação do 5° Termo Aditivo.
u) Adote providências para cumprimento das deliberações contidas nas alíneas 'b)' e 'c)' da Resolução ANTAQ nº 2046; (Constatação 3 do Anexo I)	Sim	Não	Apesar das providências informadas, mantém-se a recomendação em vista do não cumprimento das deliberações.
v) Adote providências no sentido de recolher os valores referentes à aplicação de multa por descumprimento de obrigação constante no Contrato de Arrendamento n° 11/91; (Constatação 4 do Anexo I)	Não	Não	O gestor informou apenas que o assunto será encaminhado à Diretoria-Executiva para deliberação.
w) Adote providências para cumprimento das deliberações contidas nos art. 2º, 4º e 5º da Resolução ANTAQ nº 1956; (Constatação 6 do Anexo I)	Sim	Não	Informou o desenvolvimento do EVTE e prazo de conclusão de 60 dias para posterior aprovação da ANTAQ.
x) Designe responsáveis pela fiscalização de seus contratos, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, prévia ou concomitantemente à emissão das ordens de início dos serviços, de modo a não restarem períodos de execução contratual não cobertos por fiscalização; (Constatação 9 do Anexo I)	Sim	Sim	
y) Adote providências para apuração da responsabilidade pelas antecipações de pagamento ocorridas em nas medições do contrato DP/24.2011,	Não	Não	A CODESP não apresenta novos elementos referentes à antecipação do pagamento, apenas afirma entendimento de que não houve prejuízo, apesar dos elementos apresentados pela equipe de auditoria.

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

conforme relatado na Constatação 11 do Anexo I; (Constatação 11 do Anexo I)			
z) Aplique, após devido procedimento administrativo, sansões previstas no contrato DP nº 8/2012 pela não disponibilização do equipamento de dragagem pactuado; (Constatação 16 do Anexo I)	Sim	Não	Informou apenas a notificação da empresa.
bb) Adote medidas imediatas para licitar a exploração das três áreas edificadas do Porto de Laguna – Santa Catarina, que totalizam 315,70m², destinadas a exploração de venda de combustíveis, conforme disposto nas Leis n° 8.630/1.993 e n° 8.666/1.993; (Constatação 22 do Anexo I)	Sim	Não	Informa que estão sendo realizados procedimentos visando o levantamento de mercado mediante contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de viabilidade, visando a licitação das citadas áreas, como também estabelecer parâmetros específicos para o Terminal Pesqueiro no que diz respeito a exploração das áreas.
cc) Adote medidas imediatas para licitar a exploração das áreas concedidas a título precário à empresa Anjo Pesca no Porto de Laguna, no Termo de Permissão de Uso TPU nº 3/2011; (Constatação 22 do Anexo I)	Não	Não	Informa que serão adotadas providências após a Justiça deliberar sobre a titularidade dos bens entre as empresas Anjo Pesca e Acopesa.
dd) Apresente as faturas emitidas pela Administração do Porto de Laguna e os respectivos pagamentos efetuados pela empresa Anjo Pesca referentes ao TPU nº 3/2011 a partir de abril de 2011; (Constatação 22 do Anexo I)	Sim	Sim	
ee) Instrua os projetos básicos para contratações de obras e serviços de engenharia com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração das planilhas orçamentárias, conforme estabelecido no art. 127 da Lei nº 12.309/2010; (Constatação 2 do Anexo II)	Sim	Sim	
ff) Nos editais de licitação, admita tão somente as modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93; (Constatação 3 do	Sim	Sim	

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Anexo II)			
hh) Notifique a contratada (contrato DP-ED/286.2011) a divulgar a logomarca da CODESP como patrocinadora do projeto; (Constatação 10 do Anexo II)	Sim	Sim	
ii) Solicite a Oracle do Brasil Sistemas LTDA o ressarcimento de valores pagos no Contrato DP/01/2012 correspondentes a período sobreposto com a vigência do contrato anterior; (Constatação 11 do Anexo II)	Sim	Não	Foi comunicada a Oracle para que não efetue o faturamento de uma das parcelas faltantes do Contrato DP/1.2012.
jj) Adote medidas para recuperar os valores indevidos referentes a falhas na composição do BDI de seus contratos, conforme Constatação 1 do Anexo 1 do Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2011; (Informação 5 do Anexo III)	Não	Não	A CODESP não apresenta novos elementos, apenas afirma entendimento de que não houve prejuízo, apesar dos elementos apresentados pela equipe de auditoria.
kk) Adote providências para apuração de responsabilidade pelos fatos relatados na Constatação 1.5 do Anexo II ao Relatório de Auditoria de Gestão nº 11/2011, em observância ao artigo n° 82 da Lei 8.666/1993, combinado com o de n° 143 da Lei 8.112/1990; (Informação 5 do Anexo III)	Não	Não	A CODESP não apurou a responsabilidade e não foram apresentados novos elementos.
ll) Reformule seu estatuto, de modo a cumprir as Recomendações nºs 2 e 3 da CGPAR.	Sim	Sim	
mm) Adote procedimento para apuração dos fatos relatados na Constatação de Caráter Formal nº 8. (Constatação 8 do Anexo II)	Sim	Sim	

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

ANEXO IVAO RELATÓRIO Nº 15/2013– CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Diante das Constatações inseridas no Relatório de Auditoria, apresentamos, a seguir, recomendações de caráter sugestivo com vistas a auxiliar o gestor na correção dos problemas apontados:

a) Instituir controles de forma a garantir o atendimento aos normativos do TCU quando da elaboração de seu Relatório de Gestão (Informação 1 do Anexo III);

b) Adotar providências para minimizar o descompasso entre o planejamento e a execução de seu orçamento de investimentos (Informação do Anexo III);

c) Envidar esforços para instituir indicadores que permitam avaliar o desempenho de sua gestão por meio da efetividade de seus principais processos (Item III.3 do Relatório de Auditoria);

d) Institua Planejamento Estratégico que norteie as ações da CODESP, contemplando estratégias de atuação, implementação, procedimentos, indicadores e controles (Item III.5 do Relatório de Auditoria);

e) Atualizar o Regulamento Interno de Pessoal e o Regulamento da Guarda Portuária (Informação 4 do Anexo III);

f) Desenvolver e publicar normas e procedimentos internos de forma a cumprir e fazer cumprir as regras e determinações definidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Constatação 1 do Anexo I);

g) Desenvolver e publicar normas e procedimentos internos de acompanhamento e controle do planejamento e execução dos contratos (Constatação 1 ,2 e 3do Anexo I);

h) Adotar providências no sentido de melhor planejar a execução e a finalização de seus contratos, promovendo tempestivamente as medidas necessárias à conclusão das licitações que visam à substituição desses contratos dentro dos prazos de vencimento, de modo a evitar prorrogações ou contratação emergencial decorrentes da ausência desse planejamento (Constatação 1, 2, 3 e 5 do Anexo I);

i) Adotar, na celebração de contratos, critério de reajuste que retrate a variação efetiva do custo de produção, abstendo-se de utilizar o IGP-M em todos os contratos (Constatação 4 do Anexo I);

j) Realizar pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, inclusive no caso de dispensa de licitação, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço (Constatação 5 do Anexo I);

k) Adotar a modalidade de licitação pregão para a contratação de bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado (Constatação 6 do Anexo I);

l) Instituir procedimentos e rotinas formais que padronizem a comunicação entre as diversas áreas envolvidas no processo de realização de dragagem (Constatação 2 do Anexo II);

m) Instituir procedimentos e rotinas formais para a publicação de dispensas e inexigibilidades na imprensa oficial dentro dos prazos estabelecidos em Lei (Constatação 3 do Anexo II);

n) Instituir procedimentos e rotinas formais para a verificação da manutenção das condições de habilitação das licitantes quando da assinatura dos contratos (Constatação 4 do Anexo II);

o) Instituir procedimentos e rotinas formais para exigir as clausulas obrigatórias determinadas no art. 40 da Lei 8.666/93 (Constatação 5 do Anexo II);

p) Apresentar estudo referente à lotação ideal das principais áreas da CODESP, considerando o informado plano de reorganização estratégica elaborado por meio do contrato esstabelecido com a empresa Deloitte Touche Tohmatsu (Informação 4 do Anexo III);

q) Regularizar a situação do remanescente de terceirizados informados por meio do Relatório de Gestão (Informação 4 do Anexo III);

r) Implementar sistema que integre as diversas áreas responsáveis pela gestão de pessoas (admissão, férias, aposentadorias etc) e possibilite a extração de informações gerenciais (Informação 4 do Anexo III;

s) Atualizar e implementar PDT, considerando: i) a definição de indicadores e metas que permitam o seu continuo aperfeiçoamento; ii) a vinculação das ações de TI aos indicadores e metas de negócio, bem como aos indicadores e metas de serviços ao cidadão; iii) a vinculação entre custos e atividades/projetos de TI; iv) sua publicação na internet para acesso livre, bem como sessão específica sobre a política de aquisição e substituição de equipamentos, em conformidade ao parágrafo 2º do art. 7º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, além da política de descarte de equipamentos, em observância ao disposto no Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990 e suas alterações posterioresI (Informação 5 do Anexo III);

t) .Homologar o Plano de Política de Segurança (PSI) (Informação 5 do Anexo III);

u) Formalizar e divulgar a Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da CODESP (Informação 5 do Anexo III);

v) Instituir procedimentos e rotinas formais para o controle dos Bens Imóveis da CODESP (Informação 6 do Anexo III);

w) Adotar as providências pendentes para a implementação do Plano de Ação da CODESP (Informação 8 do Anexo III)

Brasília, 23 de setembro de 2013.

p/ Allison Roberto Mazzuchelli Rodrigues
AFC/COAUD/CISET/SG-PR

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral /COAUD/CISET/SG-PR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA	Auditoria de Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO	2012
UNIDADE/ENTIDADE	Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP
CÓDIGO SIAFI	396006
PROCESSO Nº	30130/13-28
MUNICÍPIO/UF	Santos/ SP
RELATÓRIO Nº	15/2013

CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 15/2013, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3.Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria supracitado, considero:

3.1 **REGULAR COM RESSALVAS** a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Constatação	Responsável Potencial	Período de exercício	Considerações sobre a responsabilidade do agente
Fragilidades nos controles internos administrativos da área de licitações e contratos. Descumprimento de atribuições regimentais.	CPF: 279.630.041-20 **Diretor –Presidente – 1/1/2012 a 28/06/2012** CPF: 733.570.308-53 **Diretor –Presidente – 29/06/2012 a 31/12/2012** CPF: 064.243.508-10 **Diretor de Administração e Finanças**	2012	Constatação 1 do Anexo I
Inobservância ao regramento legal que limita a vigência dos contratos relativos a prestação de serviços continuados a sessenta meses	CPF: 279.630.041-20 **Diretor –Presidente – 1/1/2012 a 28/06/2012** CPF: 733.570.308-53 **Diretor –Presidente – 29/06/2012 a 31/12/2012** CPF: 064.243.508-10 **Diretor de Administração e Finanças**	2012	Conforme Constatação 2 do Anexo I
Falhas procedimentais associados ao planejamento de licitações e contratos, originando elevado índice de contratações emergenciais	CPF: 279.630.041-20 **Diretor –Presidente – 1/1/2012 a 28/06/2012** CPF: 733.570.308-53 **Diretor –Presidente – 29/06/2012 a 31/12/2012** CPF: 064.243.508-10 **Diretor de Administração e Finanças**	2012	Conforme Constatação 3 do Anexo I
Inobservância de índices que retratem a variação efetiva dos custos de produção em 2 dos 11 processos analisados	CPF: 279.630.041-20 **Diretor –Presidente – 1/1/2012 a 28/06/2012** CPF: 733.570.308-53 **Diretor –Presidente – 29/06/2012 a 31/12/2012** CPF: 064.243.508-10 **Diretor de Administração e Finanças**	2012	Conforme Constatação 4 do Anexo I

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

Contratação de Serviços Advocatícios por Dispensa de Licitação por situação emergencial contendo fragilidade na pesquisa de preços	CPF: 279.630.041-20 **Diretor –Presidente – 1/1/2012 a 28/06/2012** CPF: 733.570.308-53 **Diretor –Presidente – 29/06/2012 a 31/12/2012** CPF: 064.243.508-10 **Diretor de Administração e Finanças**	2012	Conforme Constatação 4 do Anexo I
Não observância da obrigatoriedade de utilização do Pregão para contratação de bens e serviços comuns	CPF: 279.630.041-20 **Diretor –Presidente – 1/1/2012 a 28/06/2012** CPF: 733.570.308-53 **Diretor –Presidente – 29/06/2012 a 31/12/2012** CPF: 064.243.508-10 **Diretor de Administração e Finanças**	2012	Conforme constatação 6 do Anexo I

3.2 Consideramos **REGULARES** as contas dos demais gestores responsáveis tratados no Rol de Responsáveis da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

Márcia da Rosa Pereira
Coordenadora-Geral de Auditoria/CISET/SG-PR

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA	Auditoria de Avaliação de Gestão
EXERCÍCIO	2012
UNIDADE/ENTIDADE	Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP
CÓDIGO SIAFI	396006
PROCESSO Nº	30130/13-28
MUNICÍPIO/UF	Santos/ SP
RELATÓRIO Nº	15/2013

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no art. 9º, inciso III da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86 e artigo 13, inciso VI da IN-TCU nº 63/2010, fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que atestou as contas dos gestores no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 como **REGULARES COM RESSALVA e REGULARES**.

2. As questões objeto de constatações foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, conforme estabelece a Decisão Normativa-TCU nº 124, de 05 de dezembro de 2012, assim como as manifestações dos Gestores, sobre as referidas questões, constam dos anexos I e II ao Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 15/2013.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o artigo 52 da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de setembro de 2013.

Márcia da Rosa Pereira
Secretária de Controle Interno
Substituta

CISET SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PRESIDENCIA.GOV.BR